



justificada por seu conteúdo, que permite ao futuro profissional do Direito uma maior compreensão das questões de ordem pública. Portanto, o conteúdo Direito da Seguridade Social permanecerá no novo currículo como disciplina autônoma e obrigatória.

b) Direito do Consumidor. A disciplina Direito do Consumidor também não está relacionada no eixo de formação profissional da Resolução CNE/CES nº 09/2004. Porém, seu conteúdo vem sendo oferecido no Curso de Direito da UFU desde a última reforma curricular em 1996, como disciplina optativa. Dessa forma, considerando o interesse já demonstrado pelos acadêmicos nos últimos anos do currículo em vigor, bem assim o fato de ser o sistema consumerista matéria de larga abrangência no mundo jurídico, interagindo, inclusive, com vários ramos do Direito, torna-se patente a sua inclusão como disciplina obrigatória, a fim de propiciar aos alunos conhecimento das normas e princípios de ordem pública e de interesse social de que se reveste o seu conteúdo. Logo, o Direito do Consumidor será inserido no novo currículo como disciplina autônoma e obrigatória.

#### Quadro Resumo – Eixo de Formação Profissional – Conteúdo Obrigatório

EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		DISCIPLINAS DESDEBRADAS	VALOR HORA	TIPO	PERÍODO
1.	<b>Direito Constitucional</b>	Teoria da Constituição	60	Obrigatória	1º
		Direitos Fundamentais	60	Obrigatória	2º
		Organização do Estado e dos Poderes	60	Obrigatória	3º
		Jurisdição Constitucional	30	Obrigatória	6º
2.	<b>Direito Administrativo</b>	Direito Administrativo I	60	Obrigatória	8º
		Direito Administrativo II	60	Obrigatória	9º
3.	<b>Direito Tributário</b>	Direito Tributário	90	Obrigatória	9º
4.	<b>Direito Penal</b>	Direito Penal I	90	Obrigatória	3º
		Direito Penal II	90	Obrigatória	4º
		Direito Penal III	60	Obrigatória	5º
5.	<b>Direito Civil</b>	Direito Civil I	90	Obrigatória	2º
		Direito Civil II	90	Obrigatória	3º
		Direito Civil III	60	Obrigatória	4º

*AB*  
*AS*

32  
Fl. 34  
Fl. N.º 33  
Secretaria-geral

	Direito Civil IV	90	Obrigatória	5º
	Direito Civil V	60	Obrigatória	6º
	Direito Civil VI	60	Obrigatória	7º
	Direito Civil VII	60	Obrigatória	7º
<b>6. Direito Empresarial</b>	Direito Empresarial I	60	Obrigatória	4º
	Direito Empresarial II	60	Obrigatória	5º
	Direito Empresarial III	30	Obrigatória	6º
<b>7. Direito do Trabalho</b>	Direito do Trabalho I	60	Obrigatória	6º
	Direito do Trabalho II	60	Obrigatória	7º
<b>8. Direito Internacional</b>	Direito Internacional Público	60	Obrigatória	8º
	Direito Internacional Privado	60	Obrigatória	9º
<b>9. Direito Processual</b>	Teoria Geral do Processo	60	Obrigatória	3º
	Direito Processual Civil I	90	Obrigatória	4º
	Direito Processual Civil II	90	Obrigatória	5º
	Direito Processual Civil III	60	Obrigatória	6º
	Direito Processual Civil IV	60	Obrigatória	7º
	Direito Processual Penal I	60	Obrigatória	6º
	Direito Processual Penal II	60	Obrigatória	7º
	Direito Processual do Trabalho I	60	Obrigatória	8º
	Direito Processual do Trabalho II	30	Obrigatória	9º
<b>10. Direito da Seguridade Social</b>	Direito da Seguridade Social	60	Obrigatória	9º
<b>11. Direito do Consumidor</b>	Direito do Consumidor	60	Obrigatória	10º
<b>12. Ética Profissional</b>	Ética profissional	30	Obrigatória	10º
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.280</b>	Horas-aula	

### 7.3.3 - Formação Concentrada

Além dos conteúdos de cunho obrigatório, indicados pela Resolução CNE/CES nº 09, a formação acadêmica também contará, no projeto pedagógico proposto, com conteúdos de formação concentrada, contemplando, pois, melhor e mais aprofundado conhecimento sobre certos temas do universo jurídico.

Vale dizer que a formação concentrada, com ênfases curriculares alternativas, é formada por conteúdos e atividades optativos curriculares, de





formação fundamental e profissional em torno de determinados temas, áreas ou subáreas do Direito, podendo o aluno escolher dentre elas a que deseja cursar.



A referida concentração permite ao acadêmico um aprofundamento de cunho temático e interdisciplinar, pela livre escolha das disciplinas que vai cursar, possibilitando-lhe, assim, que obtenha conhecimentos multidisciplinares referentes ao campo de trabalho no qual pretende exercer as suas atividades profissionais ou mesmo maior conhecimento sobre temas específicos.

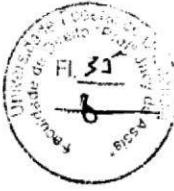
A formação concentrada será composta por disciplinas oferecidas no próprio curso, cabendo ao aluno selecionar a área de sua preferência e optar por 06 (seis) disciplinas, com 30 (trinta) horas cada, totalizando, assim, uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Contudo, permite-se que o acadêmico curse mais disciplinas optativas, dependendo da oferta e de sua compatibilidade horária.

Para a efetivação da formação concentrada, o Curso de Direito da UFU oferecerá, anualmente, 32 (trinta e duas)<sup>10</sup> disciplinas optativas para o aluno do 10º período.

É necessário distinguir entre oferta de disciplinas optativas e seu efetivo exercício. Com relação à oferta de disciplinas para que os alunos façam suas escolhas, os órgãos diretivos do Curso de Direito da UFU deverão empreender esforços para que todas as disciplinas optativas constantes no rol do projeto pedagógico sejam oferecidas.

O efetivo magistério das disciplinas optativas será condicionado à demanda do corpo discente, apurada mediante procedimentos de consulta realizados pela Coordenação, por regulamento a ser editado pelo CONFADIR.

<sup>10</sup> - O currículo em vigor do Curso de Direito da UFU oferece 25 (vinte e cinco) disciplinas optativas para que, exclusivamente, os alunos do 5º ano escolham 03 (três), cada qual com carga horária de 90 (noventa) horas-aula, totalizando, pois, 270 (duzentas e setenta) horas-aula. Contudo, a prática demonstrou que, nos últimos anos, a oferta das referidas disciplinas se limitou a 04 (quatro) matérias, o que indica o desinteresse por alguns conteúdos então existentes.



Assim, dentre as disciplinas ofertadas no projeto pedagógico, as 18 (dezoito) mais procuradas pelos discentes, serão novamente, submetidas a consulta, a fim de que sejam identificadas aquelas que apresentem o número mínimo de 10 (dez) alunos por turma, condição *sine qua non* para que a disciplina seja ministrada.

A demanda mínima retromencionada deve ser, exclusivamente, de alunos matriculados no 10º período. A turma deverá comportar, no máximo, quarenta e cinco alunos.

Os discentes optantes por disciplinas não eleitas em razão da insuficiência de demanda deverão matricular-se naquelas que serão ministradas no respectivo semestre para cumprimento da carga horária prevista para o eixo de formação concentrada.

Apesar da obrigatoriedade de cursar 06 (seis) das disciplinas optativas, é inegável que a proposta apresenta relativa flexibilidade para o aluno, tendo em vista a vasta gama de opções contemplada no projeto.

Observe-se que essas disciplinas são previstas para serem cursadas quando o aluno alcançar o 10º período. Contudo, nada impede que o acadêmico curse as disciplinas optativas antes desse momento, desde que atendidos os seus pré-requisitos. Dessa forma, tem-se que, se houver disponibilidade de vagas e compatibilidade horária, os alunos, a partir do terceiro período da graduação poderão se matricular nas disciplinas optativas. Para tanto, o aluno do turno matutino poderá matricular-se nas disciplinas optativas escolhidas no turno da noite e vice-versa.

Serão oferecidas, para cada turno, apenas 45 (quarenta e cinco) vagas por semestre em cada disciplina optativa, ainda que a demanda do corpo discente supere esse número. Havendo demanda superior a 45 (quarenta e cinco) alunos interessados, dar-se-á prioridade aos alunos matriculados no 10º período.



Vale dizer que o aproveitamento do aluno, de número superior de disciplinas ao mínimo ora definido para a formação concentrada, possibilitará o seu cômputo como atividades complementares, conforme adiante será tratado.

### Quadro Resumo – Formação Concentrada

Período	Disciplinas	Natureza	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acadêmica ofertante
		(Optativa, Obrigatória)	Teórica	Prática	Total	Pré-req.	Co-req.	
OPTATIVAS	1.Ações Constitucionais	Optativa	30	--	30	Direito Processual Civil I a IV, Jurisdição Constitucional	--	FADIR
	2.Prevenção e solução extrajudicial de conflitos	Optativa	30	--	30	Teoria da Constituição, Direito Civil I, Direito Processual Civil I e II	--	FADIR
	3.Processo Administrativo	Optativa	30	--	30	Organização do Estado e dos Poderes, Teoria Geral do Processo, Direito Administrativo I	--	FADIR
	4.Direito Eleitoral e Partidário	Optativa	30	--	30	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes, Direito Civil I, II, III, V, VI, Direito Penal I, II, III, Direito Processual Civil I, II, III, IV, Direito Processual Penal I e II	--	FADIR
	5.Contratos Contemporâneos	Optativa	30	--	30	Direito Civil I, II, III e IV	--	FADIR
	6.Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	Optativa	30	--	30	Direito Administrativo I e II	--	FADIR
	7.Contratos Internacionais	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Privado	--	FADIR
	8.Propriedade Intelectual	Optativa	30	--	30	Direito Civil I,II,III e IV, Direito Empresarial I	--	FADIR
	9.Direitos Humanos	Optativa	30	--	30	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes, Direito Penal I,II e III	--	FADIR
	10.Direito Ambiental	Optativa	30	--	30	Teoria do Estado e Democracia, Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes	--	FADIR
	11.Direito Eletrônico	Optativa	30	--	30	Direito Civil I, II, III, IV e VII, Direito Penal I, II e III	--	FADIR
	12.Criminologia e	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR



Política Criminal							
13.Direito Agrário	Optativa	30	--	30	Direito Civil I, II, III e IV	--	FADIR
14.Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	Optativa	30	--	30	Direito Penal I, II e III e Direito Processual Penal I e II	--	FADIR
15.Direito Notarial	Optativa	30	--	30	Direito Civil I, II, III, IV, V, VI e VII	--	FADIR
16.Direito Municipal	Optativa	30	--	30	Direito Administrativo I e II, Direito Civil IV	--	FADIR
17.Direito Urbanístico	Optativa	30	--	30	Direito Administrativo I e II, Direito Civil IV	--	FADIR
18.Direito Comunitário	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Privado	--	FADIR
19.Direito do Comércio Internacional	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Privado	--	FADIR
20.Direito Econômico	Optativa	30	--	30	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes, Jurisdição Constitucional, Direito Administrativo I e II	--	FADIR
21.Direitos Difusos e Coletivos	Optativa	30	--	30	Direito Processual Civil I, II e III	--	FADIR
22.Biodireito	Optativa	30	--	30	Direito Civil I, V, Psicologia Jurídica, Direitos Fundamentais	--	FADIR
23.Políticas Sociais e Direito	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito, Filosofia Jurídica, Sociologia Jurídica, Psicologia Jurídica, Ciência Política, Economia Política, História do Pensamento Jurídico, Teoria do Estado e Democracia	--	FADIR
24.Direito Orçamentário	Optativa	30	--	30	Direito Tributário	--	FADIR
25.Filosofia Constitucional	Optativa	30	--	30	Filosofia Jurídica e Direitos Fundamentais	--	FADIR
26.Direito Tributário Aplicado	Optativa	30	--	30	Direito Tributário	--	FADIR
27.Direito da Concorrência	Optativa	30	--	30	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Organização do Estado e dos Poderes, Direito Empresarial I,II e III, Direito Administrativo I e II.	--	FADIR
28.Direito da Diversidade Sexual	Optativa	30	--	30	Direitos Fundamentais, Teoria da Constituição, Direito Civil V		FADIR
29.Direito Desportivo	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito, Direito Civil I, II e III, Direito do Trabalho I e II		FADIR
30.Fundamentos do Direito Penal Econômico	Optativa	30	--	30	Direito Penal I, II e III		FADIR



37

31. Antropologia Jurídica	Optativa	30	--	30	Não há		
32. Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	30	30	60	Não há		
Total de 06 optativas		180					FACED

#### 7.4 - Eixo de Formação Prática

O eixo de formação prática, consoante disposto no inciso III do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 09/2004, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado (prática jurídica), o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares<sup>11</sup>.

As disposições da Resolução CNE/CES nº 09/2004, ao contrário do que dispunha a Portaria MEC nº 1.886/1994<sup>12</sup>, não definem a carga horária a ser dedicada ao Eixo de Formação Prática. Porém, em face do que sugere o Eixo de Prática, o cumprimento adequado do seu papel no contexto dos currículos dos cursos de Direito deve ocupar percentual mínimo em torno de 10% da carga horária total do curso. Entretanto, em razão do perfil aspirado para o egresso da faculdade, qual seja, de um profissional já familiarizado com as mais diversas atividades jurídicas, o eixo de formação prática preencherá aproximadamente 23% da carga horária total do curso.

Dessa forma, o eixo de formação prática proposto constará de 850 (oitocentas e cinqüenta) horas de atividades prático-jurídicas, sendo assim distribuídas: a) disciplinas de prática jurídica: 150 (cento e cinqüenta) horas; b) estágio supervisionado: 300 (trezentas) horas; c) Trabalho de Conclusão de Curso: 150 (cento e cinqüenta) horas; d) atividades complementares: 250 (duzentas e cinqüenta) horas.

<sup>11</sup> Observe-se que a Resolução CNE/CES nº 9/2004 inclui no eixo de formação prática o Trabalho de Curso e as Atividades Complementares, que não tem, necessariamente, natureza prática.

<sup>12</sup> A Portaria MEC nº 1.886/1994 dispunha que o estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino superior, será obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo aluno sob controle e orientação do núcleo correspondente (art. 10).



A seguir serão comentados os referidos componentes do eixo de formação prática.

#### 7.4.1 – Disciplinas de Prática Jurídica

Na prática jurídica simulada, as atividades serão desenvolvidas através das disciplinas denominadas Prática Jurídica, nos seguintes moldes:

- a) Prática Civil - 8º período — 90 horas;
  - b) Prática Penal – 8º período – 30 horas;
  - c) Prática Trabalhista – 10º período – 30 horas;
- Total: 150 (cento e cinqüenta horas).

As mencionadas disciplinas trabalharão a prática simulada das atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos e terão conteúdo presencial. Exigir-se-á do aluno, para aprovação nessas disciplinas, aproveitamento de 60 (sessenta) pontos e 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

#### Quadro Resumo – Prática Jurídica

DISCIPLINAS DE PRÁTICA JURÍDICA		CH.	TIPO	PERÍOD.
1.	Prática Civil	90	Obrig.	8º
2.	Prática Penal	30	Obrig.	8º
3.	Prática Trabalhista	30	Obrig.	10º
Total		150 h		

#### 7.4.2 - Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado tem por objetivos: I) proporcionar ao



graduando a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à sua futura profissão; II) promover a articulação teórico-prático; e III) favorecer o desenvolvimento da reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social<sup>13</sup>.

No Estágio Supervisionado, o acadêmico terá contato com o ambiente de trabalho e com a prática cotidiana de sua futura área de atuação. O estágio é também importante etapa na formação do estudante por trazer-lhe maturidade profissional e técnica, proximidade com profissionais da área, vivência e convivência com pessoas necessitadas de atendimento jurídico e a oportunidade de conectar o saber ao fazer.

O estágio supervisionado será realizado por alunos que estejam matriculados do 6º ao 10º período do curso.

Os alunos deverão realizar 300 horas de estágio supervisionado.

Para se entender a aplicação do Estágio Supervisionado, faz-se necessário transcrever dispositivos da Resolução CNE/CES nº 09/2004 que tratam do tema, senão vejamos:

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O Estágio de que trata este artigo será realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho competente, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em

<sup>14</sup> Cf. art. 21, § 3º, I, II e III da Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.



departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio da IES, para a avaliação pertinente.

§ 2º As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Conforme se retira dos textos transcritos, o estágio supervisionado deve estar sob responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica (§ 1º do art. 7º), que no caso da Fadir receberá a denominação de "Coordenação de Prática e Extensão Jurídica e Escritório de Assessoria Jurídica Popular", abrangerá a aprendizagem e a prática real das diversas atividades desempenhadas pelas várias profissões jurídicas existentes no país (advocacia pública e privada, magistratura, Ministério Público etc.).

Nesse contexto, as atividades do estágio supervisionado no Curso de Graduação em Direito da UFU poderão ser desempenhadas das seguintes formas:

- a) atividades de prática jurídica real, tais como visitas a fóruns, penitenciárias, delegacias de polícia dentre outros órgãos ou instituições cujas atividades sejam relacionadas com o exercício de profissões correlatas ao Direito; assistência a audiências e júris etc.;
- b) atividades de extensão como atendimento à população para prestação de orientação sobre assuntos jurídicos etc.;
- c) serviço de Assessoria Jurídica Popular do curso de Direito da UFU;
- d) estágios externos em órgãos ou instituições conveniadas, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, escritórios de



advocacia etc.

Relativamente ao Núcleo de Prática Jurídica (“Coordenação de Prática e Extensão Jurídica e Escritório de Assessoria Jurídica Popular”), manteve a Resolução CNE/CES nº 09/2004 a sua obrigatoriedade, exigindo para ele regulamentação própria, aprovada pelo órgão competente na IES, no qual esteja definida sua estrutura e forma de operacionalização (art. 7º, § 1º).



No caso do curso de Direito da UFU, a Coordenação de Prática e Extensão Jurídica e Escritório de Assessoria Jurídica Popular será criada na reforma do Regimento Interno da Fadir que ocorrerá até o final de 2010, a qual ficará responsável pela coordenação das atividades de estágio de supervisionado.

#### **7.4.3 – Atividades Complementares**

Conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 09, de 24/09/04, as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Como se vê, as atividades complementares objetivam a formação acadêmico-científico-cultural do aluno, propiciando, pois, a sua participação em eventos de natureza social, cultural, científica e tecnológica, tanto no âmbito das ciências de um modo geral quanto no de sua preparação e formação profissional, ética e humanística.

*M.*  
*X*



As atividades complementares se caracterizam, desde a sua inserção nas diretrizes curriculares, por meio da Portaria MEC nº 1.886/1994, por constituírem um espaço de grande flexibilidade no contexto dos currículos dos cursos de Direito, podendo cada aluno compô-las de forma razoavelmente autônoma, dentro dos parâmetros fixados nos projetos pedagógicos.

As atividades complementares do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, em um total de 250<sup>14</sup> horas-atividade, serão aglutinadas em quatro grandes grupos, quais sejam: atividades de ensino; atividades de pesquisa; atividades de extensão; outras atividades.<sup>15</sup>

A indicação das atividades específicas que compõem cada um dos grupos elencados, bem como suas cargas horárias máximas serão assim consideradas:

Espécies de Atividades		Carga Horária	
	Atividade	Grupo	
Atividades de Ensino	Disciplinas optativas na área de Direito	até 180h/a	Até 250
	Disciplinas cursadas em áreas afins	até 180h/a	
	Cursos extracurriculares (línguas e informática)	até 180h/a	
	Monitorias em disciplinas de área de Direito	Até 80h/a	
Atividades de Pesquisa	Projetos e programas de pesquisa	até 180h/a	Até 250
	Publicações na área de Direito	até 180h/a	
	Estudos de Caso	até 120h/a	
Atividades de Extensão	Projetos e programas de extensão	Até 180h/a	Até 250
	Eventos Diversos na área de Direito ou em áreas afins	Até 180h/a	
	Oficinas/Grupos de estudos de temas específicos	até 180h/a	

<sup>14</sup> - Em termos de carga horária, diferentemente das diretrizes anteriores, as atuais não estabelecem percentuais mínimos ou máximos. Entretanto, o Parecer CNE/CES nº 8/2007, que trata da carga horária dos cursos de graduação estabelece no art. 1º, parágrafo único, da minuta de resolução que o acompanha: "Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário".

<sup>15</sup> - O parágrafo único do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 09/2004, dispõe claramente que a realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso.

Outras Atividades	Estágios extracurriculares de natureza jurídica ou afim	até 180h/a	Até 250
	Assistência a defesas de trabalhos (com relatório)	Até 80h/a	
	Representação estudantil	Até 80h/a	
	Diversas (comprovadas na forma regimental)	Até 80h/a	

A validação das atividades complementares observará as seguintes regras:

- a) disciplinas cursadas em áreas afins: o Colegiado do curso aferirá, adotando critérios de científicidade e razoabilidade, a afinidade da disciplina para efeito de cômputo de horas como atividade complementar;
- b) estágios extracurriculares: o Colegiado do curso aferirá, adotando critérios de científicidade e razoabilidade, a afinidade do estágio em áreas afins ao Direito para efeito de cômputo de horas como atividade complementar. Além de ofertar estágio em área jurídica ou afim, a entidade ou órgão a ofertá-lo deverá ser conveniado com a UFU;
- c) representação estudantil: será considerada, para efeito de cômputo de horas de atividades complementares, a representação estudantil exercida por meio do voto da comunidade discente do curso de Direito da UFU;
- d) atividades diversas: o Colegiado do curso aferirá, adotando critérios de científicidade e razoabilidade, a afinidade da atividade para efeito de cômputo de horas como atividade complementar<sup>16</sup>;

<sup>16</sup> - Para definir quais atividades poderão ser aproveitadas para integralização curricular, o Colegiado do Curso de Direito poderá, inclusive, levar em consideração as sugestões de Atividades Acadêmicas Complementares indicadas no art. 14, § 2º, da Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação da UFU, como, por exemplo: I) atividades acadêmicas a distância; II) participação em concursos; III) participação em projetos de Empresas Juniores, dentre outras. Podem ser contempladas, inclusive, as participações em Comissões sobre assuntos acadêmicos nomeadas pelo Conselho da Faculdade de Direito, pela sua Direção ou sua Coordenação.



- e) nenhuma das atividades mencionadas no quadro acima será levada em consideração para efeito de cômputo de horas de atividades complementares se houver sido exercida para cumprimento de outros componentes curriculares (como TCC, estágio supervisionado etc.).

Para efeito de comprovação das atividades complementares, o acadêmico deverá entregar uma cópia do comprovante de cada atividade realizada na Coordenação do curso, a fim de que esta possa proceder à contagem e validação da carga horária.

As 250 (duzentas e cinquenta) horas de Atividades Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso e constituem componentes curriculares obrigatórios para a integralização do currículo do Curso de Direito. Os alunos poderão cumprir, a título de sugestão, em torno de 50 (cinquenta) horas por ano letivo, ou seja, 25 (vinte e cinco) horas por semestre. Contudo, isso poderá ser realizado de outras formas, desde que o acadêmico cumpra a totalidade da carga horária exigida.

A Coordenação do Curso deverá, anualmente, empreender esforços para orientar e conscientizar o corpo discente da importância de iniciar o cumprimento da carga horária exigida para as atividades complementares nos primeiros semestres da graduação, a fim de que, ao longo do curso, sem qualquer transtorno, seja integralizada a exigência curricular.

#### 7.4.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

Dispõe o art. 10, da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que "o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos".



45



#### 7.4.4.1 – Carga horária

O trabalho de curso é atividade não presencial e componente curricular obrigatório, devendo, portanto, ser incluído no currículo pleno. Aliás, não há nas diretrizes curriculares e nem no Parecer CNE/CES nº 8/2007 qualquer referência a limites mínimos ou máximos para a carga horária a ser destinada ao trabalho de curso no âmbito do currículo pleno.

Contudo, como ele é componente curricular obrigatório, a sua carga horária, por exclusão, integra os demais componentes, aos quais deve ser destinado o percentual mínimo de 80% da carga horária total do curso, tendo em vista não ser nem estágio supervisionado nem atividade complementar, os quais, em conjunto, possuem pelo Parecer CNE/CES nº 8/2007 suas cargas horárias limitadas a 20% da carga horária total do curso.<sup>17</sup>

No caso do curso de graduação em Direito da UFU, tem-se que a carga horária definida para o conteúdo do trabalho de curso será de 150 (cento e cinqüenta) horas, que integrará, obrigatoriamente, a grade do currículo pleno. A referida carga horária será desdobrada em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), a ser oferecida no 8º período, e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 e 90 horas, respectivamente.

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I tem como meta a elaboração do projeto de trabalho que vinculará o aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, na qual será desenvolvido e apresentado o trabalho final.

#### 7.4.4.2 - Modalidade

Vale dizer que, embora a denominação constante das diretrizes curriculares tenha sido trabalho de curso e não trabalho de conclusão de curso,

<sup>17</sup> Nesse sentido, Horálio Wanderlei Rodrigues, *ob. cit.*, p. 228-9, embora referindo-se ao Parecer CNE/CES 329/2004, o entendimento aplica-se ao Parecer CNE/CES 8/2007, posto que este manteve o que dispunha aquele no que diz respeito ao teto de 20% da carga horária a ser destinada às atividades de estágio e complementares.



46



essa atividade, pelas suas especificidades, será apresentada no 9º período, embora a elaboração de seu projeto deva dar-se no 8º período.

Pelo disposto no citado art. 10 da Resolução CNE/CES nº 09/2004, o trabalho final de curso tanto pode ser um trabalho de pesquisa como um trabalho de extensão. E a sua materialização documental pode ocorrer de formas diversas, passando pela própria monografia, por um artigo ou outras espécies de relatórios.

No caso específico do curso de graduação em Direito da UFU será adotado para o trabalho final de curso, quanto à sua materialização, a monografia, haja vista o entendimento de que tal forma, com maior intensidade, possibilita o desenvolvimento da capacidade de sistematização do conhecimento existente, do raciocínio jurídico, da organização lógica e coerente de conteúdos e do poder de argumentação. A monografia deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os temas dos trabalhos de final de curso deverão observar preferencialmente, os conteúdos curriculares do presente projeto pedagógico, os quais denotam a vocação específica do curso de Direito da UFU.

#### 7.4.4.3 - Procedimento de matrícula

Para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, o graduando deverá matricular-se em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I (8º período) e Trabalho de Conclusão de Curso II (9º período).

A escolha do professor pelo aluno deverá ser feita com base na sua aptidão técnico-científica. Cada professor deverá orientar até 5 (cinco) discentes em cada uma das disciplinas (TCC I e TCC II), totalizando 10 orientandos por semestre. Somente com requerimento justificado pelo professor ao Colegiado de Graduação, para apreciação e deferimento, poderá ser excedido o referido limite de 10 discentes. Não é facultada ao professor a



47



recusa de orientandos para elaboração de projeto (TCC I) e monografia (TCC II) pertinentes à sua área de magistério no curso, ressalvada hipótese de já ter ele atingido número de 10 (dez) orientandos.

#### **7.4.4.4 – Professor orientador**

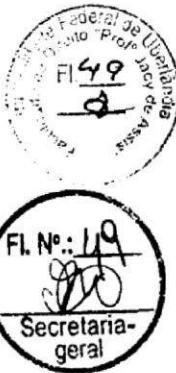
Ao professor indicado pelo aluno, com a respectiva anuência, nos termos do Regulamento de TCC, caberá a função de orientar os alunos na elaboração do projeto de monografia e no desenvolvimento da pesquisa de seus orientandos, bem como presidir a banca para a qual será apresentado/defendido o trabalho.

A orientação nas disciplinas de TCC I e TCC II deverão ser realizadas por professores da FADIR. Não será admitida co-orientação.

Em razão da especificidade do tema e não havendo professor da FADIR disponível à orientação, poderá ser orientador professor externo à FADIR, desde que seja professor de curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, mediante requerimento justificado do aluno ao Colegiado de Graduação, sujeito à apreciação. Tal permissão aplica-se também aos casos de professores que já alcançaram o número máximo de orientandos.

#### **7.4.4.5 – Banca avaliadora**

A banca examinadora da monografia final de curso será composta por três professores. O primeiro integrante será o professor orientador, responsável pela presidência da banca. O segundo integrante será um professor que pertença, obrigatoriamente, ao quadro docente da FADIR. O terceiro integrante poderá ser professor da FADIR; professor de curso de graduação ou pós-graduação de outras unidades acadêmicas da UFU; professor de ensino superior em curso de graduação ou pós-graduação em Direito externo à FADIR.



Em nenhuma hipótese, a banca poderá ser composta por mais de três professores, observados os critérios do parágrafo anterior.

Ressalte-se que a participação de professor de curso de graduação ou pós-graduação de outras unidades acadêmicas da UFU, que não sejam da área jurídica, só poderá ocorrer se a especificidade do tema assim ensejar.

#### 7.4.4.6 – Avaliação

As notas relativas às atividades desenvolvidas nas disciplinas TCC I e TCC II deverão ser encaminhadas pelo professor orientador ao órgão responsável pelo acompanhamento das atividades de TCC, conforme regimento interno da unidade acadêmica ou, em sua falta, à Coordenação do Curso de Graduação, para lançamento nos registros da UFU.

O aluno reprovado na disciplina TCC I não poderá se matricular na disciplina TCC II. Por sua vez, o aluno reprovado em TCC II deverá efetuar nova matrícula, sujeitando-se aos prazos, atividades e normas estabelecidas em regulamento próprio.

Uma vez depositada a monografia, será agendada banca pública para avaliação de sua apresentação/defesa.

São casos de reprovação nas Disciplinas TCC I e TCC II:

- Não desenvolver o projeto de pesquisa ou a monografia final;
- Obter nota final no semestre letivo inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
- Copiar, plagiar ou utilizar qualquer espécie de conduta que seja considerada imoral ou ilegal por comissão de professores, conforme o Regimento da FADIR.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Graduação.



49



### Quadro resumo - Trabalho de Curso

Período	Atividade	Carga Horária
8º	TCC 1	60
9º	TCC 2	90
	Total	150

### Quadro Resumo – Eixo de Formatação Prática – Plano Geral

CONTEÚDO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Disciplina de Prática Jurídica (Prática Simulada)	8º e 10º	150
Estágio Supervisionado (Prática Real)	A partir do 6º	300
Atividades Complementares	A partir do 1º	250
Trabalho de Curso	8º e 9º	150
	Total	850 horas

### 7.7 – Fluxo Curricular Proposto

Período	Disciplinas	Natureza	Carga Horária			Eixo de Formação	Requisitos		Unidade Acadêmica ofertante
		(Optativa/ Obrigatoria)	Teórica	Prática	Total		Pré-req.	Co-req.	
1º	Teoria do Direito	Obrigatória	90	-	90	Fundamental	Não há	--	FADIR
	História do Pensamento Jurídico	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Não há	--	FADIR
	Economia Política	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Não há	--	IEUFU
	Teoria da Constituição	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Não há	--	FADIR
	Ciência Política	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Não há	--	FAFCS
	Teoria do Estado e Democracia	Obrigatória	60	-	60	Fundamental	Não há	--	FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática	Não há	--	FADIR
	Total		300	-	300				
2º	Direito Civil I	Obrigatória	90	-	90	Profissional	História do Pensamento Jurídico, Teoria do Direito	--	FADIR
	Sociologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Teoria do Direito, História do Pensamento Jurídico, Economia Política, Ciência Política, Teoria do Estado e Democracia	--	FADIR



50



	Filosofia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	História do Pensamento Jurídico	-	FADIR
	Direitos Fundamentais	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria do Direito e Teoria da Constituição	--	FADIR
	Psicologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Não há	--	IPUFU
	Metodologia e Epistemologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Teoria do Direito	-	FADIR
	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Fundamental	Teoria do Direito	Filosofia Júridica	FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática		--	FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				
3º	Organização do Estado e dos Poderes	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais	--	FADIR
	Direito Civil II	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Direito Civil I	--	FADIR
	Direito Penal I	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Teoria do Direito, Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	--	FADIR
	Teoria Geral do Processo	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria do Direito	Organização do Estado e dos Poderes	FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática		--	FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				--
4º	Direito Empresarial I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I e II	Direito Civil III	FADIR
	Direito Processual Civil I	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Teoria Geral do Processo, Teoria do Direito e Direito Civil I	--	FADIR
	Direito Civil III	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I e II	-	FADIR
	Direito Penal II	Obrigatória	90	-	90	Profissional	X Penal I	-	FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática		-	FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				
5º	Direito Civil IV	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Direito Civil I,II,III		FADIR
	Direito Processual Civil II	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Direito Processual Civil I		FADIR
	Direito Empresarial II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Empresarial I		FADIR
	Direito Penal III	Obrigatória	60	-	60	Profissional	X Penal I e II		FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				
6º	Direito Civil V	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I		FADIR
	Direito Processual Civil III	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Processual		FADIR



51

							Civil I e II		
7º	Direito Empresarial III	Obrigatória	30	-	30	Profissional	Direito Empresarial I e II		FADIR
	Jurisdição Constitucional	Obrigatória	30	-	30	Profissional	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes		FADIR
	Direito Processual Penal I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I e II, Direito Penal I, II, III		FADIR
	Direito do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Não há		FADIR
	Estágio supervisionado	Obrigatório	300		300	Prática			FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>600</b>	-	<b>600</b>				
	Direito Civil VI	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I e V		FADIR
	Direito Processual Penal II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I e II, Direito Penal I, II, III, Direito Processual Penal I		FADIR
	Direito Processual Civil IV	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Processual Civil I, II, III		FADIR
	Direito do Trabalho II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito do Trabalho I		FADIR
	Direito Civil VII	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I, II, III, IV		FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				
8º	Direito Administrativo I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Organização do Estado e dos Poderes, Teoria Geral do Processo		FADIR
	Direito Processual do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I, II, III, IV, Direito do Trabalho I e II		FADIR
	Direito Internacional Público	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria do Estado e Democracia, Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes		FADIR

*[Handwritten signature]*

							Civil I e II		
	Direito Empresarial III	Obrigatória	30	-	30	Profissional	Direito Empresarial I e II		FADIR
	Jurisdição Constitucional	Obrigatória	30	-	30	Profissional	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes		FADIR
	Direito Processual Penal I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I e II, Direito Penal I, II, III		FADIR
	Direito do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Não há		FADIR
	Estágio supervisionado	Obrigatório	-	300	300	Prática			FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>600</b>	-	<b>600</b>				
7º	Direito Civil VI	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I e V		FADIR
	Direito Processual Penal II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I e II, Direito Penal I, II, III, Direito Processual Penal I		FADIR
	Direito Processual Civil IV	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Processual Civil I,II,III		FADIR
	Direito do Trabalho II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito do Trabalho I		FADIR
	Direito Civil VII	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I,II,III,IV		FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>300</b>	-	<b>300</b>				
8º	Direito Administrativo I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Organização do Estado e dos Poderes, Teoria Geral do Processo		FADIR
	Direito Processual do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil I, II, III, IV, Direito do Trabalho I e II		FADIR
	Direito Internacional Público	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria do Estado e Democracia, Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes		FADIR



	Prática Civil	Obrigatória	-	90	90	Profissional	Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII e Direito Processual Civil I, II, III, IV	F/
	Prática Penal	Obrigatória	-	30	30	Profissional	Teoria Geral do Processo, Direito Penal I, II, III e Direito Processo Penal I, II.	F/
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Obrigatório	60		60	Prática		F/
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática		F/
	Total		180	120	300			
	Direito Administrativo II	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Organização do Estado e dos Poderes; Teoria Geral do Processo e Direito Administrativo I	F/
	Direito Internacional Privado	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII, Direito Processual Civil I, II, III, IV e Direito Internacional Público	F/
9º	Direito Tributário	Obrigatória	90	-	90	Profissional	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes, Direito Administrativo I, Direito Empresarial III	Direito Administrativo II F/
	Direito da Seguridade Social	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais, Organização do Estado e dos Poderes	Direito Tributário
	Direito Processual do Trabalho II	Obrigatória	30	-	30	Profissional	Direito do Trabalho I e II e Direito Processual do Trabalho I	F/
	Trabalho de Conclusão de Curso II	Obrigatória	90		90	Prática		F/
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática		F/
	Total		300	-	300			
10º	Direito do Consumidor	Obrigatória	60	-	60	Profissional	Direito Civil I, II, III, IV	F/



	Prática Trabalhista	Obrigatória					Direito do Trabalho I e II, Direito Processual Civil I, II, III, IV; Direito Processual do Trabalho I e II.		FADIR
	Ética Profissional	Obrigatória				Profissional	Teoria do Direito, Sociologia Jurídica, Psicologia Jurídica		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30	Profissional	Formação concentrada		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30		Formação concentrada		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30		Formação concentrada		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30		Formação concentrada		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30		Formação concentrada		FADIR
	Disciplina Optativa	Optativa	30	-	30		Formação concentrada		FADIR
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	*	*	*	Prática			FADIR
	<b>Total</b>		<b>270</b>	<b>30</b>	<b>300</b>				

Para melhor compreensão da organização curricular proposta, apresenta-se quadro de fluxo curricular, conforme se segue:

<b>CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO PLENO - QUADRO RESUMO</b>	
<b>Disciplinas / Atividades</b>	<b>Carga Horária</b>
Disciplinas Obrigatórias	2820
Disciplinas Optativas	180
Trabalho de Conclusão de Curso	150
Estágio Supervisionado	300
Atividades Complementares	250
Carga horária mínima a ser cumprida	3.700 horas

<b>APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR – QUADRO RESUMO</b>		
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Percentual</b>
Eixo de Formação Fundamental	10,54	%
Eixo de Formação Profissional	61,62	%
Eixo de Formação Profissional Concentrada (disciplinas optativas)	4,86	%
Eixo de Formação Prática	22,97	%
<b>Total:</b>	<b>3.700</b>	<b>100,00%</b>



Ademais, haverá alunos ingressantes em cursos de Direito de outras instituições de ensino que, em razão de virem transferidos para o curso de Direito da UFU, deverão concluir-lo sob a égide deste Projeto Pedagógico.

A regulamentação dessa transição curricular obedecerá, nos limites da legislação pátria vigente, aos seguintes princípios:

- a) direito adquirido do corpo discente;
  - b) viabilização da conclusão do curso de forma menos dificultosa para o aluno, desde que sem prejuízo para sua formação profissional;
  - c) flexibilização da atividade de ensino;
  - d) consideração do conteúdo da atividade acadêmica, independente de sua nomenclatura.

Portanto, para que o período de transição de currículos plenos seja tranquilo, os destacados princípios deverão ser observados caso a caso, pelo Colegiado do Curso, de modo que sejam respeitados os direitos adquiridos do corpo discente e não se criem exigências acessórias que possam aumentar o seu tempo de permanência no curso.

Aliás, vale dizer que, apesar da duração mínima e máxima do currículo proposto ser a mesma do em vigor, ou seja, mínima de 05 (cinco) anos e máxima de 08 (oito) anos, as suas cargas horárias são diferentes, tendo em vista que a do presente currículo pleno (3.700 horas-aula) é menor que a do anterior (3.880 horas-aula), o que deverá ser considerado na fase de transição curricular<sup>19</sup>.

A par de tais noções, algumas regras são, desde já, apresentadas para viabilizar a transição entre os diferentes currículos plenos, conforme abaixo se segue:

#### 7.8.1 – Alunos que atrasarem a conclusão do curso

O aluno ingressante no curso à época do currículo pleno anterior e que irá concluir-lo sob a égide deste Projeto Pedagógico (por motivos como de trancamento, reprovação em três ou mais disciplinas etc.) deverá integralizar a carga horária deste e realizar todas as atividades acadêmicas neste previstas, caso a maior parte das disciplinas seja cursada sob sua égide. Se a maior

<sup>19</sup> Deve-se observar, contudo, que a hora-aula do currículo proposto é a relógio, ou seja, de sessenta minutos de duração, enquanto a hora-aula do currículo anterior é de cinqüenta minutos de duração.



55



Ademais, haverá alunos ingressantes em cursos de Direito de outras instituições de ensino que, em razão de virem transferidos para o curso de Direito da UFU, deverão concluir-lo sob a égide deste Projeto Pedagógico.

A regulamentação dessa transição curricular obedecerá, nos limites da legislação pátria vigente, aos seguintes princípios:

- a) direito adquirido do corpo discente;
- b) viabilização da conclusão do curso de forma menos dificultosa para o aluno, desde que sem prejuízo para sua formação profissional;
- c) flexibilização da atividade de ensino;
- d) consideração do conteúdo da atividade acadêmica, independente de sua nomenclatura.

Portanto, para que o período de transição de currículos plenos seja tranquilo, os destacados princípios deverão ser observados caso a caso, pelo Colegiado do Curso, de modo que sejam respeitados os direitos adquiridos do corpo discente e não se criem exigências acessórias que possam aumentar o seu tempo de permanência no curso.

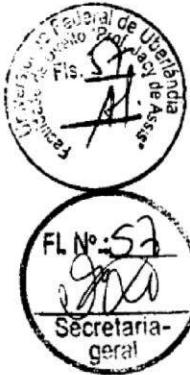
Aliás, vale dizer que, apesar da duração mínima e máxima do currículo proposto ser a mesma do em vigor, ou seja, mínima de 05 (cinco) anos e máxima de 08 (oito) anos, as suas cargas horárias são diferentes, tendo em vista que a do presente currículo pleno (3.700 horas-aula) é menor que a do anterior (3.880 horas-aula), o que deverá ser considerado na fase de transição curricular<sup>19</sup>.

A par de tais noções, algumas regras são, desde já, apresentadas para viabilizar a transição entre os diferentes currículos plenos, conforme abaixo se segue:

#### **7.8.1 – Alunos que atrasarem a conclusão do curso**

O aluno ingressante no curso à época do currículo pleno anterior e que irá concluir-lo sob a égide deste Projeto Pedagógico (por motivos como de trancamento, reprovação em três ou mais disciplinas etc.) deverá integralizar a carga horária deste e realizar todas as atividades acadêmicas neste previstas, caso a maior parte das disciplinas seja cursada sob sua égide. Se a maior

<sup>19</sup> Deve-se observar, contudo, que a hora-aula do currículo proposto é a relógio, ou seja, de sessenta minutos de duração, enquanto a hora-aula do currículo anterior é de cinqüenta minutos de duração.



parte das disciplinas for cursada sob a égide do currículo pleno anterior, o aluno deverá integralizar a carga horária e realizar todas as atividades acadêmicas nele previstas.

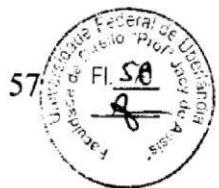
O aluno que cursar a maior parte das disciplinas sob a égide deste Projeto Pedagógico e, portanto, tiver que se submeter às normas deste não precisará realizar as atividades acadêmicas nele previstas se já as tiver realizado com aproveitamento sob a égide do currículo anterior, ainda que sob outra denominação. Contudo, deverá integralizar a carga horária prevista para as atividades acadêmicas que tiverem sua carga horária aumentada por este projeto pedagógico.

Outrossim, deverá haver integralização de carga horária das atividades acadêmicas no caso dos alunos ingressantes sob a égide do Projeto Pedagógico anterior que forem concluir o curso sob a égide deste, mas que cursarem maior parte das disciplinas sob a égide daquele e, portanto, tiverem que se submeter às suas normas, caso a atividade acadêmica nele prevista tenha carga horária maior de que a prevista neste projeto.

A integralização de carga horária deverá ser feita por meio de mecanismos de compensação<sup>20</sup> determinados por professor responsável pela disciplina.

Com relação ao aluno ingressante no curso sob a égide do Projeto Pedagógico anterior, que for reprovado em três ou mais disciplinas e por esse motivo tiver que as cursar em turmas que já fazem o curso sob a égide deste projeto, observar-se-á a seguinte regra: se houver sido reprovado em disciplina que, conforme este projeto, não seja oferecida no mesmo ano, mas em ano posterior, poderá matricular-se no ano seguinte, cursando apenas duas disciplinas em regime de dependência, aguardando para cursar a outra disciplina em que foi reprovado quando for oferecida para as turmas ingressantes sob a égide deste projeto. Trata-se de uma exceção à regra que determina que o aluno reprovado em três ou mais disciplinas não poderá se matricular na série seguinte, sendo que tal ressalva objetiva evitar que ele fique todo um ano letivo cursando apenas duas disciplinas.

<sup>20</sup> - Mecanismos de compensação são atividades acadêmicas com conteúdo pertinente ao da atividade que deverá ter sua carga horária integralizada, tais como: elaboração e apresentação de um ou vários artigos ou monografias, com ou sem defesa perante banca examinadora, entre outros.



### 7.8.2 – Alunos que forem reprovados em até duas disciplinas

Os alunos ingressantes no curso, sob a égide do currículo anterior, reprovados em até duas disciplinas poderão matricular-se na série (período) seguinte, podendo cursar as dependências no turno oposto. Havendo necessidade de o aluno cursar as disciplinas em que foi reprovado em turmas que já estiverem fazendo o curso sob a égide deste Projeto Pedagógico, aplicar-se-ão as regras abaixo:

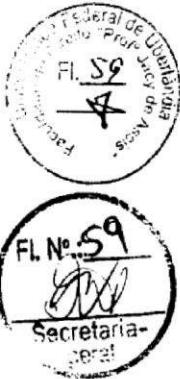
- a) alunos reprovados em disciplinas com carga horária que foi reduzida por este Projeto Pedagógico, que estiverem de dependência, deverão cursá-la com sua nova carga horária, integralizando a carga horária prevista para a disciplina no currículo anterior por meio de mecanismos de compensação determinados pelo professor responsável pela disciplina, já que permanecerão vinculados ao Projeto Pedagógico anterior, que prevê carga horária maior para a disciplina;
- b) Os alunos reprovados em disciplinas com carga horária que foi aumentada por este Projeto Pedagógico deverão cursá-la com sua nova carga horária.

### 7.8.3 – Alunos vindos de outras instituições de ensino

Os alunos que vierem transferidos de outras instituições de ensino superior deverão cumprir todas as atividades e cargas horárias previstas no currículo pleno do presente Projeto Pedagógico<sup>21</sup>. Isso porque o curso de Direito da UFU não tem qualquer vinculação com os currículos plenos das instituições de origem do aluno.

<sup>21</sup>

- O que vai definir se o aluno transferido irá se vincular ao currículo pleno proposto ou ao que será extinto será o número de disciplinas que terá que cursar no ano de sua transferência, ou seja, se o acadêmico tiver que se matricular em mais de 50% (cinquenta por cento) de disciplinas que componham o currículo novo, estará vinculado a tal organização curricular. Situação inversa vinculará o aluno transferido ao currículo pleno em fase de extinção.



Desse modo, se há no currículo do presente projeto a exigência de realização de alguma atividade acadêmica que o aluno não desempenhou em sua instituição de origem, o mesmo deverá realizá-la. Da mesma forma, se o aluno realizou determinada atividade acadêmica com carga horária menor que a prevista para a mesma atividade no currículo do presente projeto, o mesmo deverá integralizá-la por meio de mecanismos de compensação a serem determinados pelo professor responsável por ministrar tal atividade.

Esse ingressantes no curso por meio de transferência deverão se matricular no ano em que tiverem mais disciplinas a cursar, de acordo com a fase do curso em que se encontravam na instituição de origem, considerando-se as disciplinas já cursadas com aproveitamento. Não poderão adiantar a realização de atividades acadêmicas previstas para os semestres posteriores, exceto com relação às disciplinas optativas, nos mesmos moldes em que essa possibilidade é deferida aos demais alunos.

As atividades acadêmicas previstas para os semestres anteriores ao de sua matrícula que o aluno transferido não tiver realizado com aproveitamento ou que tiver realizado com carga horária menor que a prevista neste projeto deverão ser desenvolvidas em regime de adaptação, não caracterizando dependência.

Esse regime de adaptação consiste nas seguintes regras:

- a) O aluno transferido deverá realizar as atividades previstas por este projeto para os semestres anteriores ao de sua matrícula que não foram desempenhadas com aproveitamento na instituição de origem, podendo fazê-lo no turno oposto ao em que estiver matriculado;
- b) O aluno transferido deverá integralizar, por meio de mecanismos de compensação, a carga horária prevista por este projeto para a atividade acadêmica que tiver desempenhado com aproveitamento em sua instituição de origem, mas com carga horária menor;

AA  
JG



- c) Caso a atividade desempenhada na instituição de origem com aproveitamento, mas com carga horária menor que a determinada por este projeto esteja por ele prevista para ser realizada nos semestres anteriores, ou no semestre de matrícula do aluno transferido, deverá haver a integralização imediata, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a dependência;
- d) Se a atividade estiver prevista por este projeto para ser realizada nos semestres posteriores ao que o aluno transferido estiver matriculado, deverá aguardar o ingresso nessa série (período) para integralizá-la. Não o fazendo nesse momento, ficará caracterizada a dependência.

#### **7.8.4 – Casos omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso, observando-se os princípios acima.

*Al.*

*[Signature]*



## 8 - Diretrizes Gerais para o Desenvolvimento Metodológico do Ensino

O mundo do Direito, de uma forma geral, encontra-se em estado de ebullição, dadas as mutações sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas que se processam, de forma globalizada na sociedade. A par de tal noção, é indicativo que o ensino jurídico deve buscar formar profissionais de maior capacidade indutiva, tendentes a formular, a criar o Direito, a extraí-lo da observação do complexo social, tudo isso diante de uma postura crítica e criativa.

A premissa apresentada revela-se, portanto, como ideal a ser buscado pelos cursos de graduação em Direito, no que se inclui o curso da Universidade Federal de Uberlândia, que devem priorizar a formação integral de seu aluno, seja com relação às habilidades e aptidões do futuro profissional, e mesmo na orientação da construção de seu próprio conhecimento, aprendendo, assim, a ser não apenas operador do Direito, mas também cidadão integrado à realidade social em que vive.

Para tanto, consoante a ampla reforma planejada e contida neste projeto, o curso de Direito pretende desenvolver em seus alunos o senso jurídico pelo exercício do raciocínio lógico e da análise crítica, em substituição à memorização de conceitos e teorias, buscando a predominância do valor ético sobre o valor técnico, a legitimação da autoridade pela sua subordinação à justiça.

Baseado na constatação irrefutável de que o mercado de trabalho exige uma especialização cada vez maior, o curso de Direito da UFU também se propõe a preparar seu corpo discente para áreas em ascensão, enfatizando a especialização e a formação prática, além da adoção de estratégias de absorção dos profissionais que formar. Aliás, sob esse aspecto, além de sólida formação geral, propõe-se relativa flexibilidade dos conteúdos a serem trabalhados, de modo a possibilitar que o próprio aluno direcione o seu campo de atuação profissional.

Considerando o conhecimento como algo em permanente elaboração e a aprendizagem como um processo dialético de re-significação que se realiza na reflexão contínua do estudante com a mediação do professor, a metodologia de ensino a ser adotada é aquela que favoreça a interação, o diálogo e a criatividade.

Em vista da necessária articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a contextualização do que é ensinado e a interdisciplinaridade são também importantes aspectos metodológicos a serem considerados na execução deste Projeto Pedagógico. Assim, busca-se evitar um currículo compartmentalizado e a aquisição de conhecimentos teóricos dissociados entre si.

Com efeito, este projeto estimula a prática de estudos independentes e sua valorização, bem assim a relevância da pesquisa individual e coletiva, estágios e atividades de extensão incluídas na carga-horária curricular.

Realça-se, também, o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente universitário, como forma de efetivar a união da teoria com a práxis, fundindo o mundo das ideias com a realidade e, de certa forma, concretizar, pelo menos parcialmente, os ideais expressos nos discursos acadêmicos libertários e insuflados pelo desejo e pela promessa de uma sociedade mais justa e igualitária.<sup>22</sup>

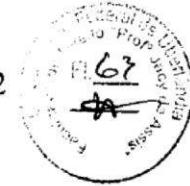
A interação do conhecimento da ciência do Direito com o cotidiano do aluno pretende que a aprendizagem seja uma forma de compreensão da realidade atual.

Na concepção e execução do currículo, há disciplinas que se complementam, existindo, pois, conteúdos próximos que se distinguem e exigem dos professores que com eles trabalham constante interação.

<sup>22</sup> Cf. Thais Luzia Colaço, A Prática da extensão como instrumento de efetivação da cidadania, in Anuário ABEDI, Ano 3, n. 3 (2005), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.



62



Durante o desenvolvimento de cada componente curricular, além das tradicionais aulas expositivas, o aluno vivenciará atividades didáticas diversificadas, tais como: aulas problematizadas e/ou debates, enfocando o conhecimento como um contínuo desenvolvimento do saber, estudos independentes que contemplam conteúdos específicos e pedagógicos e desenvolvimento de trabalhos em grupos ou individualmente, voltados para a compreensão, aplicação de conhecimentos e a produção de ideias.

A priorização do desenvolvimento do espírito crítico e a inserção dos alunos em atividades relacionadas às profissões pertinentes ao objeto de sua formação, ainda durante o decorrer do curso, minimizam a ruptura entre a teoria e a prática. Aliás, a utilização do conteúdo da disciplina Prática Jurídica, na prática simulada, bem assim a prática real, exercida através do Escritório de Assessoria Jurídica Popular ou de entidades conveniadas, reforçarão a contextualização dos conteúdos teóricos aprendidos.

Portanto, a proposta do curso de Direito é propiciar um projeto integrado e integrador que permita o equilíbrio entre conhecimentos, habilidades e aptidões que são trabalhados pelos e com os alunos durante o curso, de modo que ele faça parte de um processo dialético do saber vinculado com a realidade.



## 9 - Diretrizes Gerais dos Processos de Avaliação

### 9.1 – Avaliação do Trabalho Pedagógico (processo ensino-aprendizagem)

O ato de avaliar será um processo contínuo e permanente com função diagnóstica, processual e classificatória e será feita de maneira a possibilitar a constante reflexão sobre o processo formativo do aluno. Deverá ainda ocorrer de tal forma que possibilite o desenvolvimento pleno do discente em suas múltiplas dimensões: humana, cognitiva, política, ética, cultural e profissional.

Cada professor terá autonomia para propor, dentro de sua disciplina, as formas ou instrumentos avaliativos que julgar mais adequados às suas especificidades e peculiaridades de seu trabalho pedagógico. Será recomendado, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam feitos de modo diversificado e aplicados ao longo do processo de aprendizagem.

A cada disciplina serão atribuídos, em sistema aditivo, 100 (cem) pontos em números inteiros, sendo proibida a concessão de pontos adicionais, a qualquer título. A nenhuma avaliação serão atribuídos mais de 30 (trinta) pontos.

Haverá a possibilidade de realização de provas substitutivas ou repositivas. As provas substitutivas serão aplicadas a critério do professor. As provas repositivas serão aplicadas conforme legislação vigente à época de sua aplicação.

As propostas dos docentes para a avaliação da aprendizagem, dentro de cada disciplina, constarão nos planos de curso feitos semestralmente. Esses planos serão analisados pelo Colegiado de Curso, após sua divulgação aos alunos, o que, impreterivelmente, deverá ser feito até logo após a segunda semana de aula. O colegiado estará atento à adequação das propostas

AL-

AN-



individuais à concepção de avaliação deste Projeto Pedagógico, para sua apreciação e aprovação final.

Ressalte-se que, em não havendo entendimento entre professor e alunos, poderão estes submeter ao Colegiado do Curso, no prazo de 15 dias a contar do início das aulas, suas propostas para avaliação da aprendizagem.

## 9.2 – Avaliação do Projeto Pedagógico

Considerando que a qualidade acadêmica está efetivamente ligada ao cumprimento da função social da Universidade, que é de ensinar, pesquisar e praticar a extensão em favor do desenvolvimento dos sujeitos e da sociedade como um todo, estão previstas diferentes formas de avaliação do Projeto Pedagógico.

Ao longo de seu processo de implantação, avaliações bianuais serão realizadas com o objetivo de aperfeiçoar a proposta pedagógica em seus diferentes momentos de implementação, buscando manter sua qualidade e fidelidade aos seus princípios fundamentais.

A avaliação do Projeto Pedagógico será realizada a partir de aplicação de questionário a uma amostra de alunos de cada ano, com questões abertas para que sejam feitas sugestões ou críticas. Professores que ministram aulas no curso também serão ouvidos. Este procedimento permitirá perceber os avanços e as fragilidades no processo de aprendizagem a tempo de possibilitar mudanças na realidade dos espaços de formação profissional. Também possibilitará redirecionar, caso seja necessário, os objetivos, a identidade profissional delineada, a organização curricular, as formas de implementação e as condições de funcionamento do curso. Este processo será coordenado pelo Colegiado do Curso. Para subsidiar este trabalho, a Coordenação providenciará relatório anual de todas as atividades desenvolvidas.

A atuação do corpo docente em sala de aula, bem como o desempenho do(a) coordenador(a) do curso serão também avaliados anualmente com a participação dos alunos. O processo de avaliação de desempenho deverá ser coordenado pelo Colegiado de Curso.



*Al.*  
*Ass.*



66



## 10 – Tempo de Integralização Curricular

### 10.1 – Carga Horária

A presente proposta pedagógica levará em consideração o indicativo contido no Parecer CNE/CES nº 8/2007, que prevê carga horária mínima de 3.700 (três mil e setecentas) horas para os cursos de Direito.

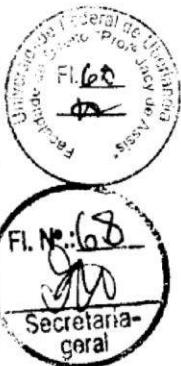
Segundo o disposto no art. 11 da Resolução CNE/CES nº 09/2004, a carga horária dos cursos de graduação em Direito será estabelecida em Resolução da Câmara de Educação Superior.

Por meio da Resolução 3, de 02 de julho de 2007, a CES dispôs a respeito da concepção de hora-aula. Nos termos dessa Resolução (art. 3º), a carga horária dos cursos superiores é mensurada em horas propriamente ditas, de 60 (sessenta) minutos, ou seja, em horas-relógio.

Destarte, o curso se constituirá de 3.700 (três mil e setecentas) horas de atividades acadêmicas de 60 (sessenta) minutos.

### 10.2 – Duração do Curso

Como já observado, o art. 11 da Resolução CNE/CES nº 09/2004, no que se refere ao tempo de duração do curso, dispõe que a definição será objeto de resolução específica a ser editada pelo próprio CNE/CES. A Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, dispôs sobre o tempo de duração dos cursos. Nos termos do art. 2º, inc. III, alínea “d” da referida resolução, os cursos com carga horária entre 3.600 e 4.000 horas terão limite mínimo para integralização de 05 (cinco) anos. O curso de Direito da UFU terá



carga horária de 3.700 horas e, sendo assim, sua integralização deverá ocorrer em, no mínimo, 05 (cinco) anos.

O curso será regido pelo sistema semestral seriado em virtude de se reconhecer nele, além de outros motivos, a melhor forma de, didaticamente, no processo ensino-aprendizagem, estimular e estabelecer a necessária inter-relação aluno-professor.

Com relação à duração do curso, cumpre observar ainda que, nos termos do art. 47 da LDB, o ano letivo regular terá, no mínimo, 200 dias letivos, sendo que, observado o calendário da Universidade Federal de Uberlândia, serão desenvolvidas atividades de segunda-feira a sábado.

Com relação ao sábado, cumpre observar que tal dia da semana será utilizado para a realização de trabalhos, atividades de extensão e/ou complementares, TCC, ou, ainda, para reposição de aulas e avaliações.

Ressalte-se, por fim, consoante os termos do art. 47, § 2º<sup>23</sup>, da LDB, os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos poderão, observada a regulamentação sobre a matéria pela Universidade Federal de Uberlândia, antecipar a conclusão do curso de Direito.

### 10.3 - ENADE

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do INEP.

O Objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da

<sup>23</sup> “Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino”.



formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o SINAES, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

## REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B. Pesquisa e Direito: o ensino jurídico, a indispensabilidade da experiência da pesquisa e o atual dilema da monografia de final de curso, *in* Anuário ABEDI, Ano 1, n. 1 (2003), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

COLAÇO, Thais Luzia. A Prática da extensão como instrumento de efetivação da cidadania, *in* Anuário ABEDI, Ano 3, n. 3 (2005), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

CONGRAD. Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, 2004.

MATOS, L. A. de. Sumário de Didática Geral. Rio de Janeiro: Ed. Aurora, 1968.

PARECER CNE/CES 8/2007. Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, 2007.

PORTARIA MEC 1.886/1994. Diretrizes Curriculares e o Conteúdo Mínimo do Curso Jurídico, 1994.

PROGRAD. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2005.

RESOLUÇÃO CNE/CES 09/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, 2004.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Pensando o ensino do direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

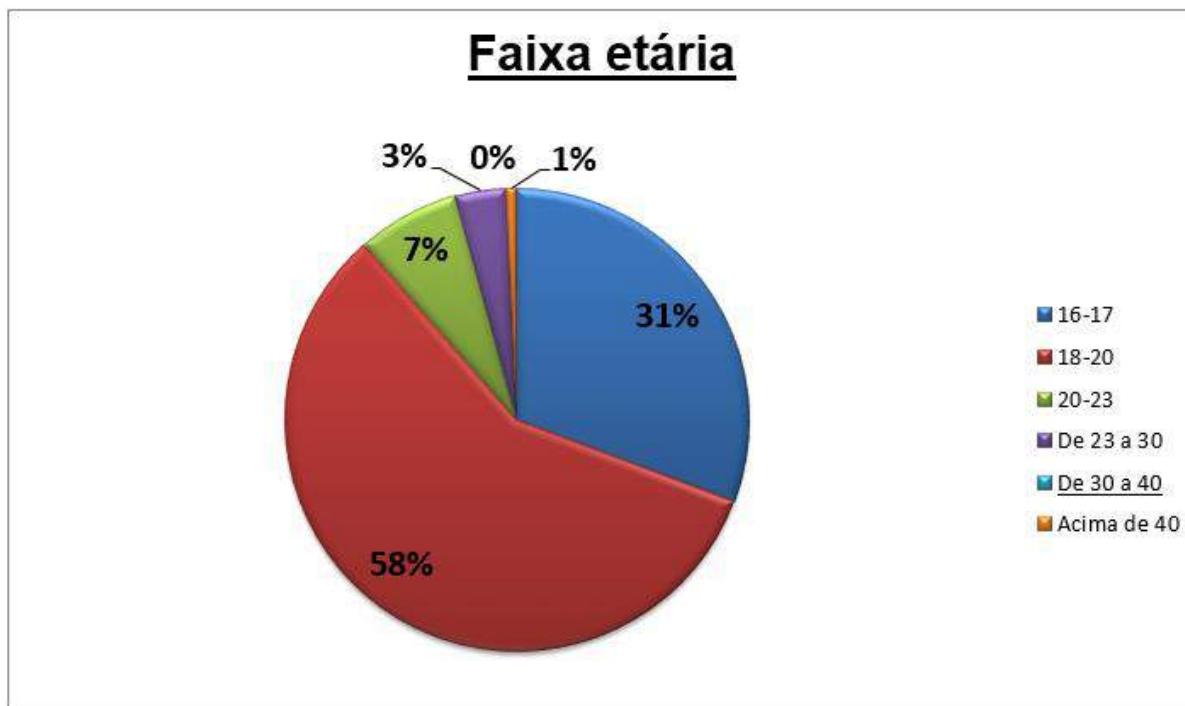
SANTOS, Boaventura de Sousa. A Universidade do século XXI. São Paulo: Cortez, 2000.

100

**ANEXO D – DADOS DA PESQUISA REALIZADA PELA FADIR**

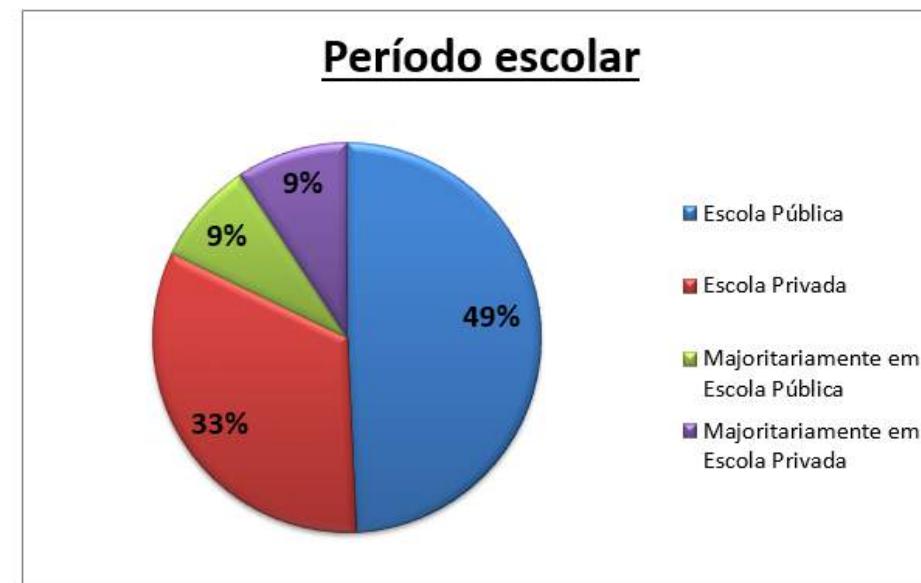
**Turno matutino**

Faixa etária no tempo de ingresso		
	Valor nominal	Valor percentual
16-17	43	30,71%
18-20	81	57,86%
20-23	10	7,14%
De 23 a 30	5	3,57%
De 30 a 40	0	0,00%
Acima de 40	1	0,71%
Total de participantes	140	



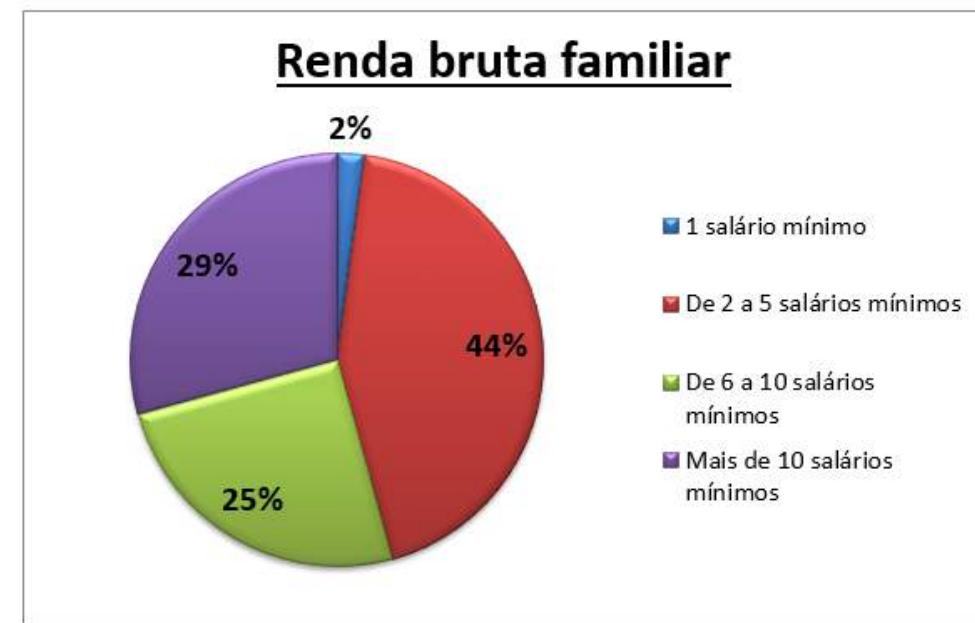
O período escolar foi cursado em:

	Valor nominal	Valor percentual
Escola Pública	69	49,29%
Escola Privada	46	32,86%
Majoritariamente em Escola Pública	12	8,57%
Majoritariamente em Escola Privada	13	9,29%
Total de participantes	140	
	140	



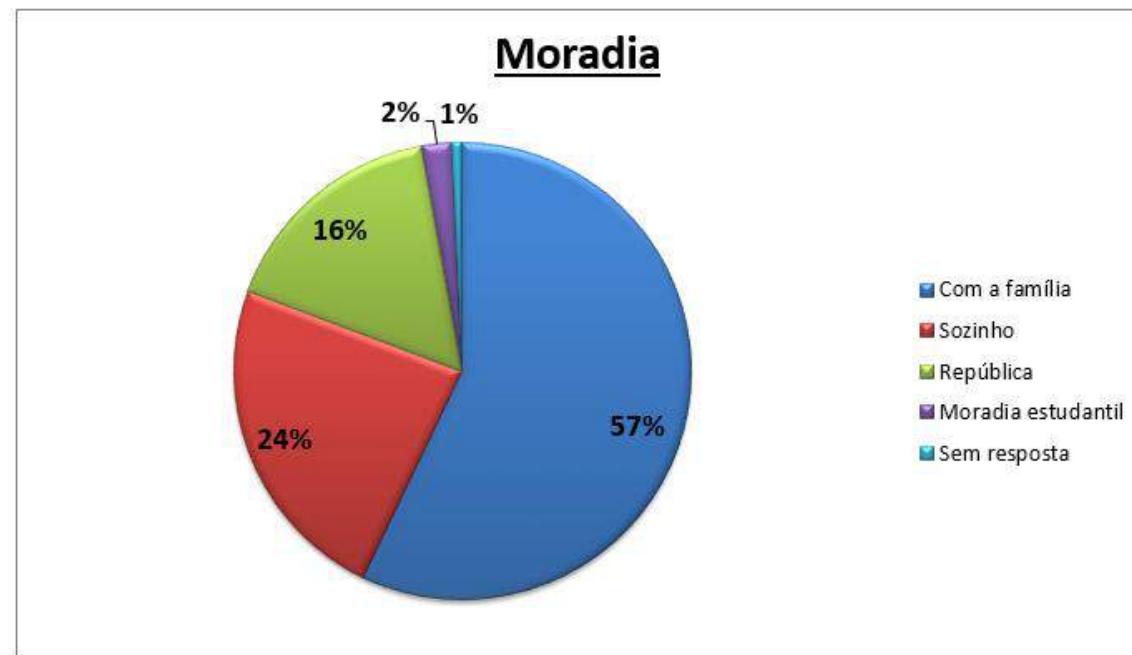
Renda bruta familiar:

	Valor nominal	Valor percentual
1 salário mínimo	3	2,14%
De 2 a 5 salários mínimos	61	43,57%
De 6 a 10 salários mínimos	35	25,00%
Mais de 10 salários mínimos	41	29,29%
Total de participantes	140	
	140	



Mora:		
	Valor nominal	Valor percentual
Com a família	80	57,14%
Sozinho	33	23,57%
República	23	16,43%
Moradia estudantil	3	2,14%
Sem resposta	1	0,71%
Total de participantes	140	

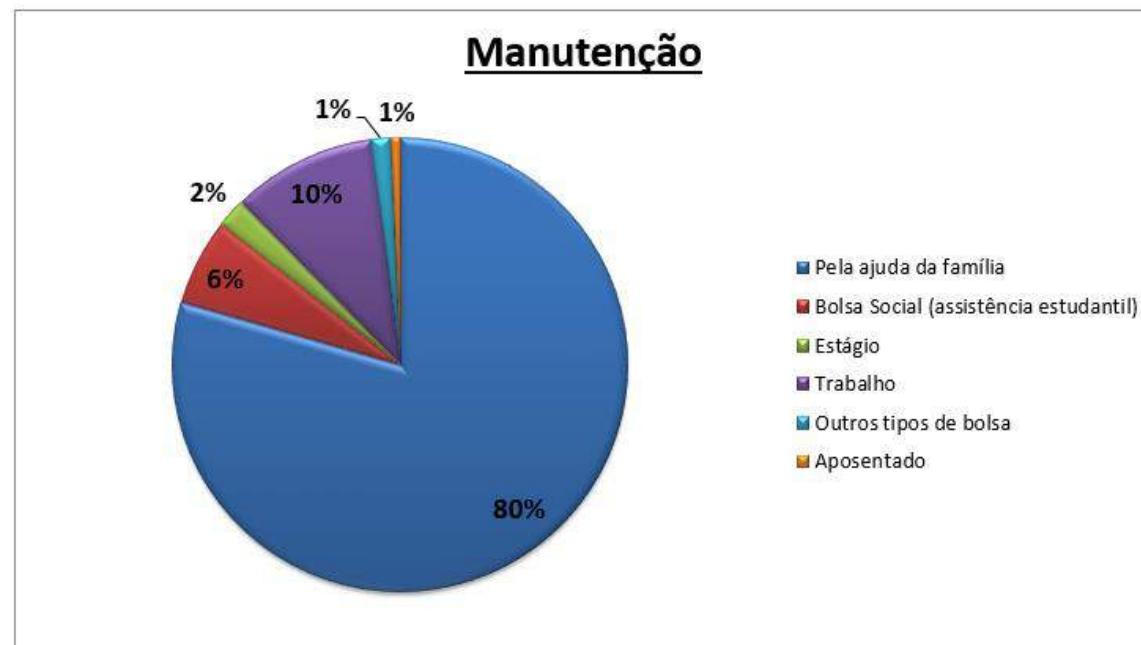
140



Como estudante se mantém:

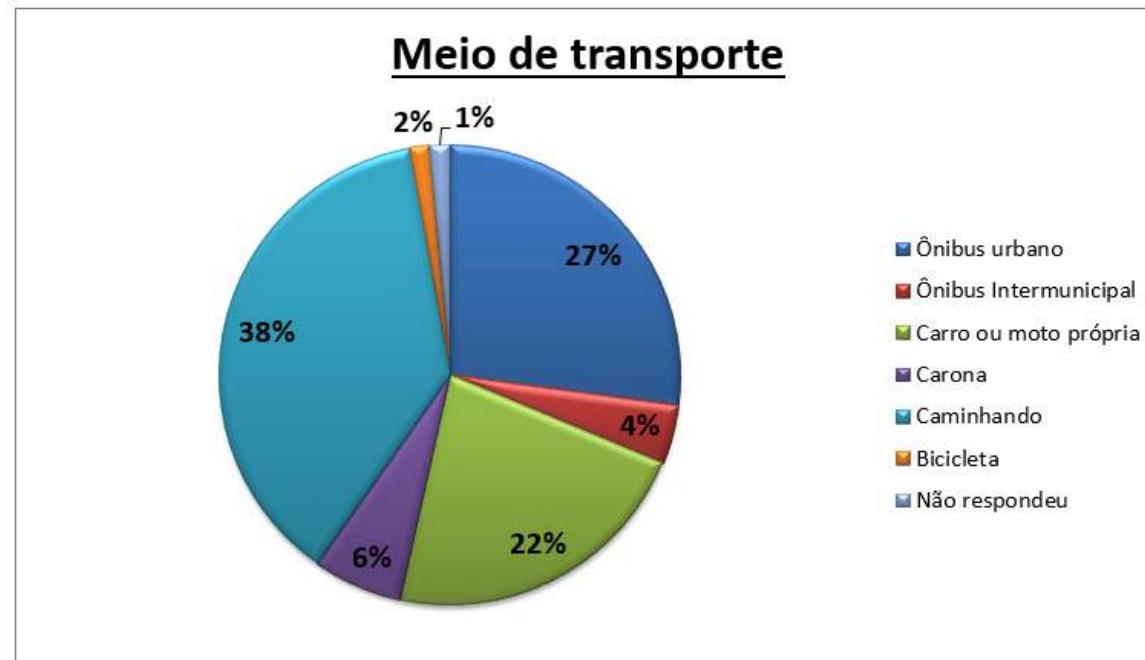
	Valor nominal	Valor percentual
Pela ajuda da família	116	82,86%
Bolsa Social (assistência estudantil)	9	6,43%
Estágio	3	2,14%
Trabalho	15	10,71%
Outros tipos de bolsa	2	1,43%
Aposentado	1	0,71%
Total de participantes	140	

■ 146  
■ 4  
■ 1



Meio de transporte para chegar na Universidade:

	Valor nominal	Valor percentual
Ônibus urbano	39	27,86%
Ônibus Intermunicipal	6	4,29%
Carro ou moto própria	32	22,86%
Carona	9	6,43%
Caminhando	54	38,57%
Bicicleta	2	1,43%
Não respondeu	2	1,43%
Total de participantes	140	
	142	
2	4	
0	2	



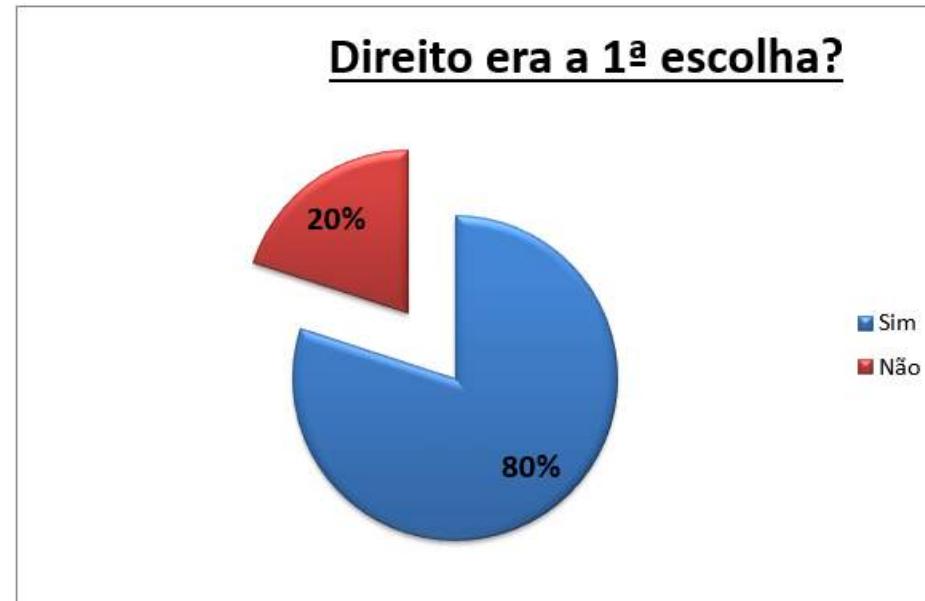
Quanto tempo dura o percurso até a UFU		
	Valor nominal	Valor percentual
Até 10 minutos	74	52,86%
Até 30 minutos	35	25,00%
Até 1 hora	27	19,29%
Mais de 1 hora	4	2,86%
Total de participantes	140	
	140	



Direito era a primeira escolha de curso

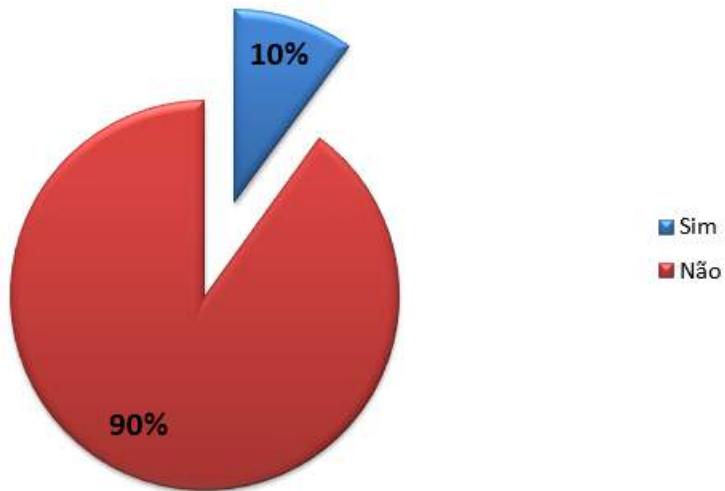
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	112	80,00%
Não	28	20,00%
Total de participantes	140	

**Direito era a 1<sup>a</sup> escolha?**



Já fez outro curso superior antes		
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	14	10,00%
Não	126	90,00%
Total de participantes	140	

### Já fez outro curso superior?



Tem interesse em outro curso da UFU

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	54	38,57%
Não	86	61,43%
Total de participantes		140

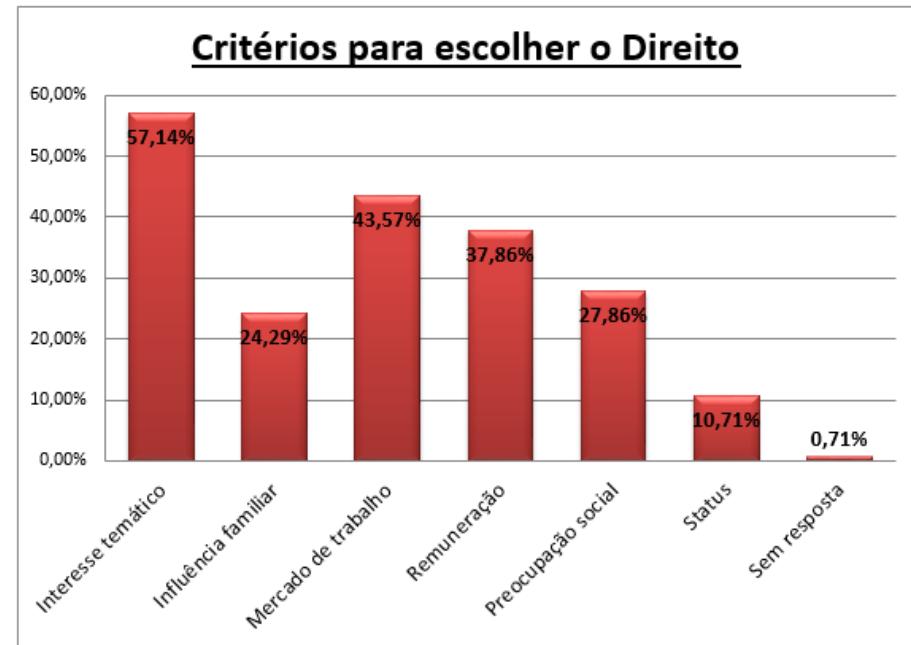
**Tem interesse em outro curso?**



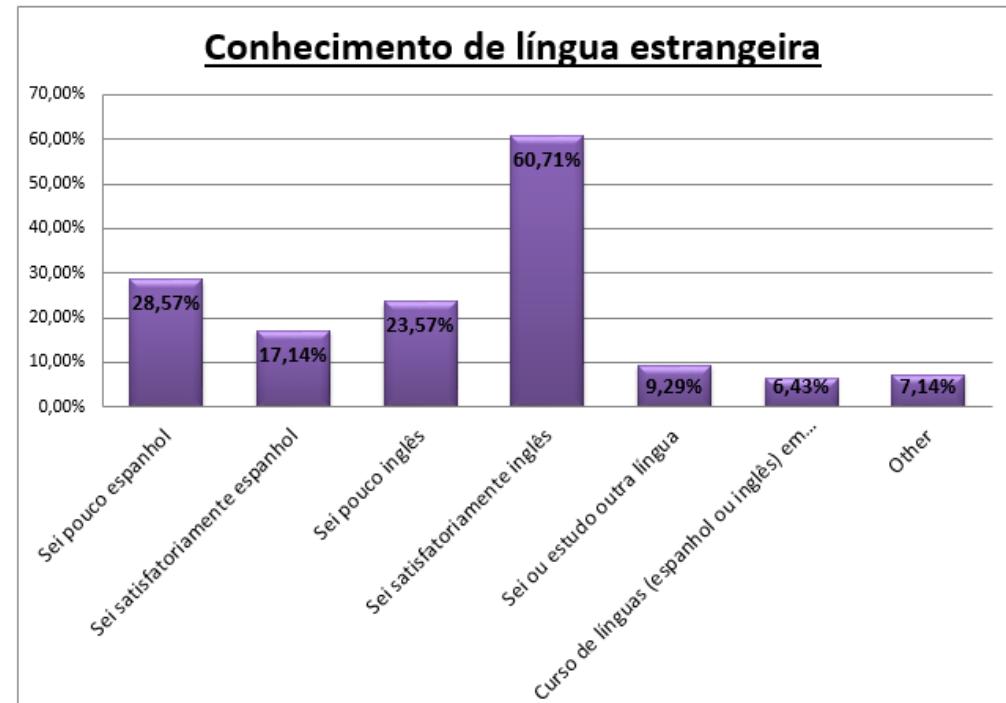
Critérios para a escolha do Curso de Direito

		Valor nominal	Valor percentual
Interesse temático		80	57,14%
Influência familiar		34	24,29%
Mercado de trabalho		61	43,57%
Remuneração		53	37,86%
Preocupação social		39	27,86%
Status		15	10,71%
Sem resposta		1	0,71%
Total de participantes		140	0,35%
	283		
1	71	71	
2	22	44	
3	28	84	
4	11	44	
5	5	25	
6	3	18	
0	1	1	
	287		

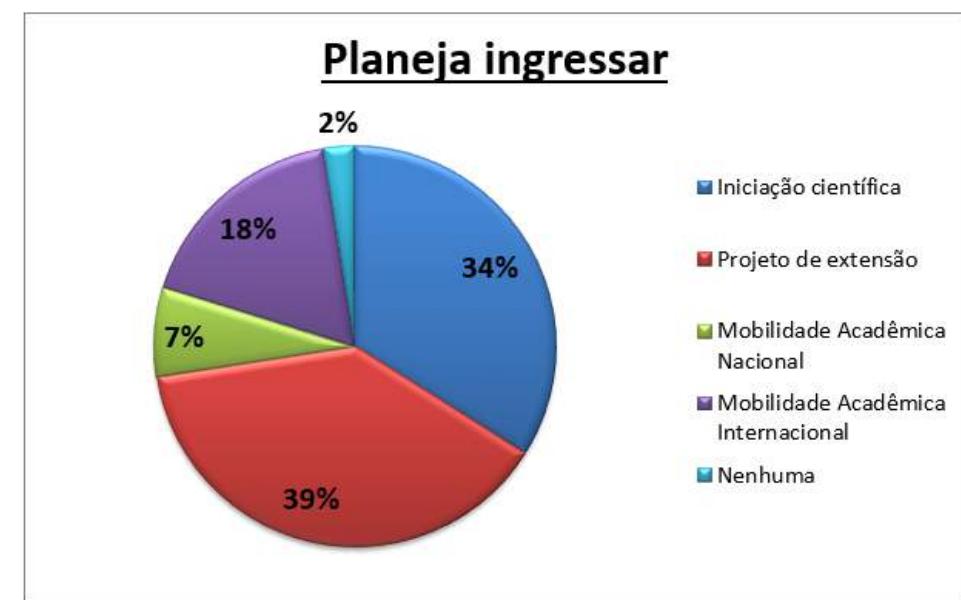
**Critérios para escolher o Direito**



Conhecimento de Língua Estrangeira		
	Valor nominal	Valor percentual
Sei pouco espanhol	40	28,57%
Sei satisfatoriamente espanhol	24	17,14%
Sei pouco inglês	33	23,57%
Sei satisfatoriamente inglês	85	60,71%
Sei ou estudo outra língua	13	9,29%
Curso de línguas (espanhol ou inglês) em andamento	9	6,43%
Other	10	7,14%
<b>Total de participantes</b>	<b>140</b>	
1	77	53
2	50	12
3	12	1
4	1	
5		
6		
7		



Planeja ingressar em		
	Valor nominal	Valor percentual
Iniciação científica	94	67,14%
Projeto de extensão	107	76,43%
Mobilidade Acadêmica Nacional	20	14,29%
Mobilidade Acadêmica Internacional	49	35,00%
Nenhuma	7	0,05
Total de participantes	140	
	277	
0	7	
1	59	27
2	56	
3	9	6
4	9	10



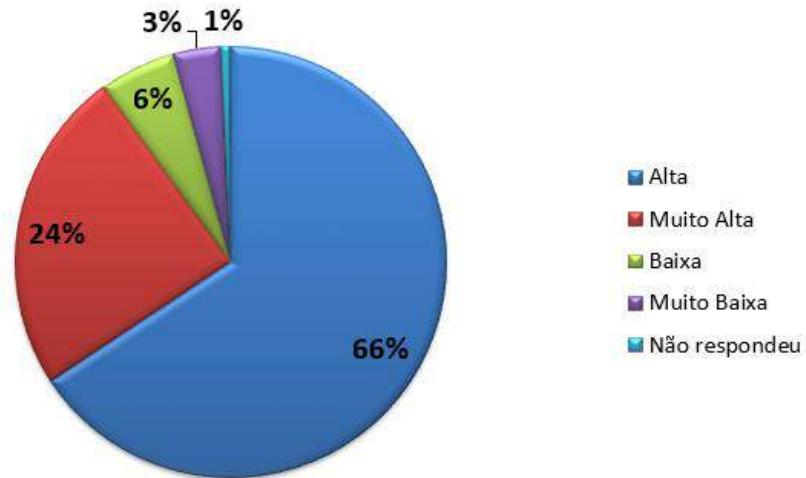
Qual a importância da representação estudantil para a qualidade do curso

	Valor nominal	Valor percentual
Alta	92	65,71%
Muito Alta	34	24,29%
Baixa	8	5,71%
Muito Baixa	5	3,57%
Não respondeu	1	0,71%
Total de participantes	140	

140

48

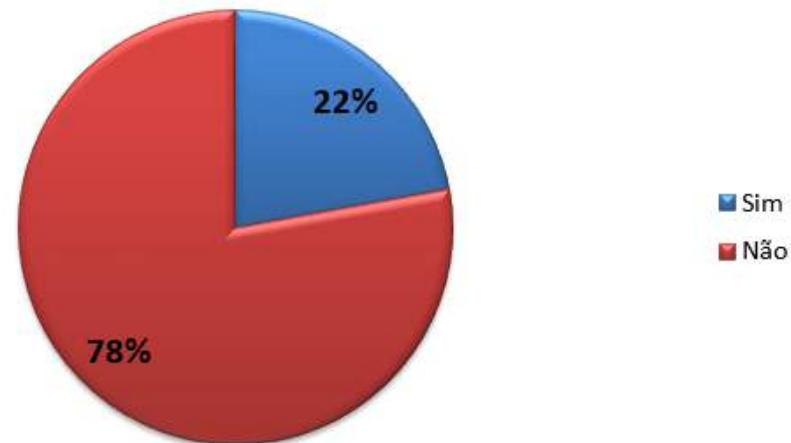
### Importância da representação estudantil



Planeja ou já participa em instâncias de representação estudantil

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	31	22,14%
Não	109	77,86%
Total de participantes	140	

**Planeja ou participa de representação estudantil**



#### Horário de trabalho

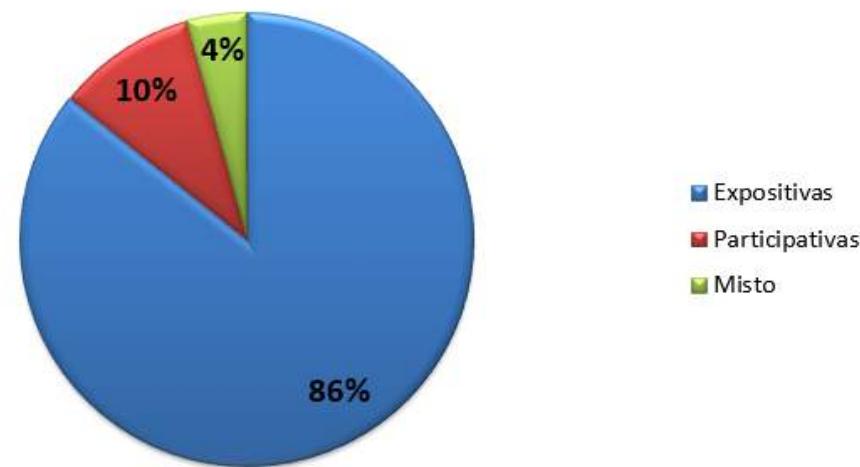
	Valor nominal	Valor percentual
Não trabalho	116	82,86%
Trabalho em regime parcial (24 horas semanais)	15	10,71%
Trabalho em regime integral (40 horas semanais)	6	4,29%
Não responderam	3	2,14%
Total de participantes	140	
	24	



No ensino médio e cursinho, as aulas eram

	Valor nominal	Valor percentual
Expositivas	120	85,71%
Participativas	14	10,00%
Misto	6	4,29%
Total de participantes	140	

### Aulas do cursinho e ensino médio



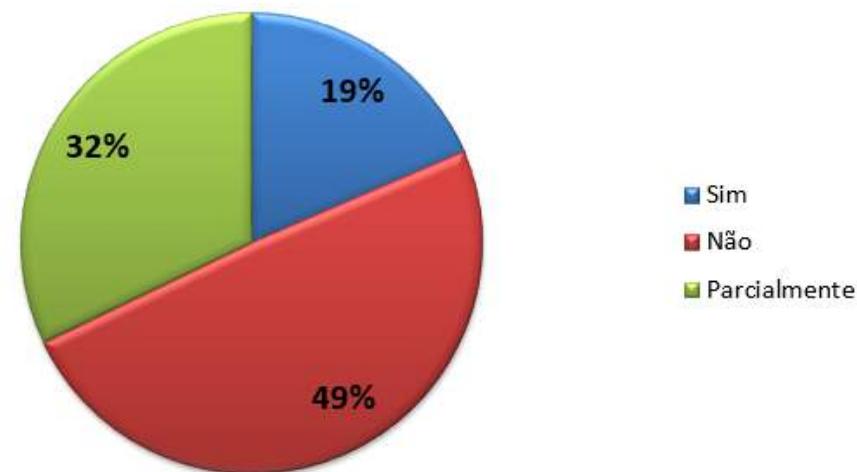
Você se sentia construtor do conhecimento		
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	65	46,43%
Não	75	53,57%
Total de participantes		140



Existiam atividades de pesquisa

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	26	18,57%
Não	69	49,29%
Parcialmente	45	32,14%
Total de participantes	140	140

**Havia atividades de pesquisa no ensino médio?**

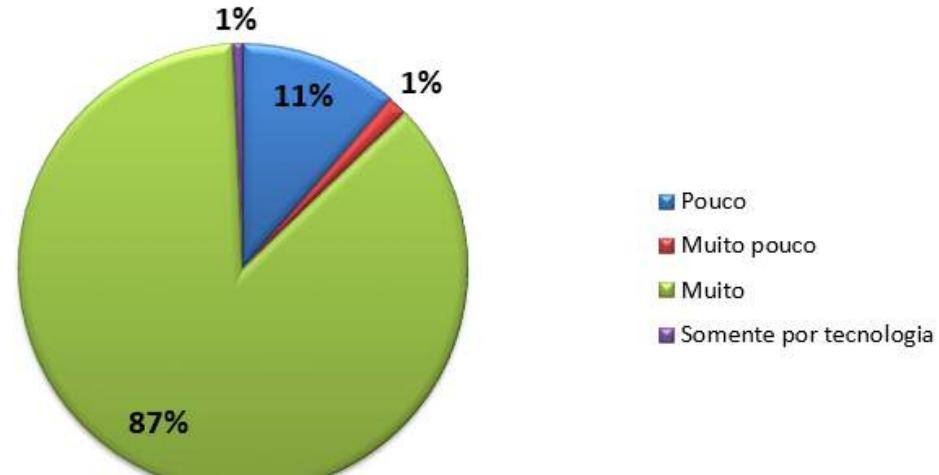


O quanto você usa a tecnologia na captação do conhecimento

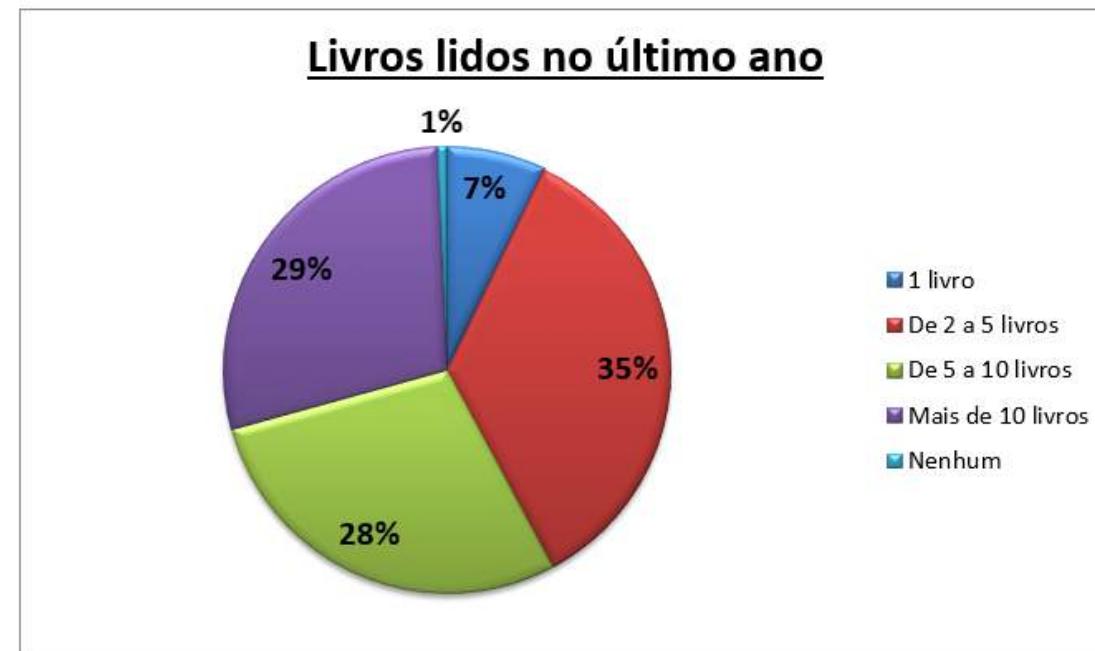
Valor nominal Valor percentual

Pouco	16	11,43%
Muito pouco	2	1,43%
Muito	121	86,43%
Somente por tecnologia	1	0,71%
Total de participantes	140	

### Uso da tecnologia para a captação do conhecimento

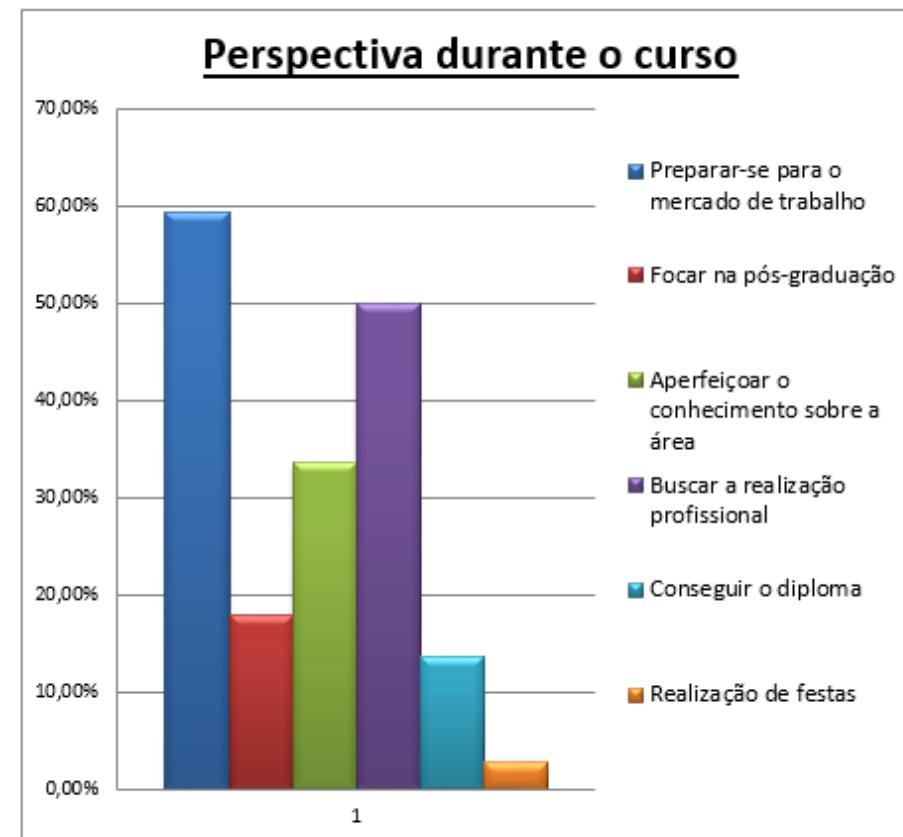


Quantos livros lembra-se de ler no último ano		
	Valor nominal	Valor percentual
1 livro	10	7,14%
De 2 a 5 livros	49	35,00%
De 5 a 10 livros	40	28,57%
Mais de 10 livros	40	28,57%
Nenhum	1	0,71%
Total de participantes	140	



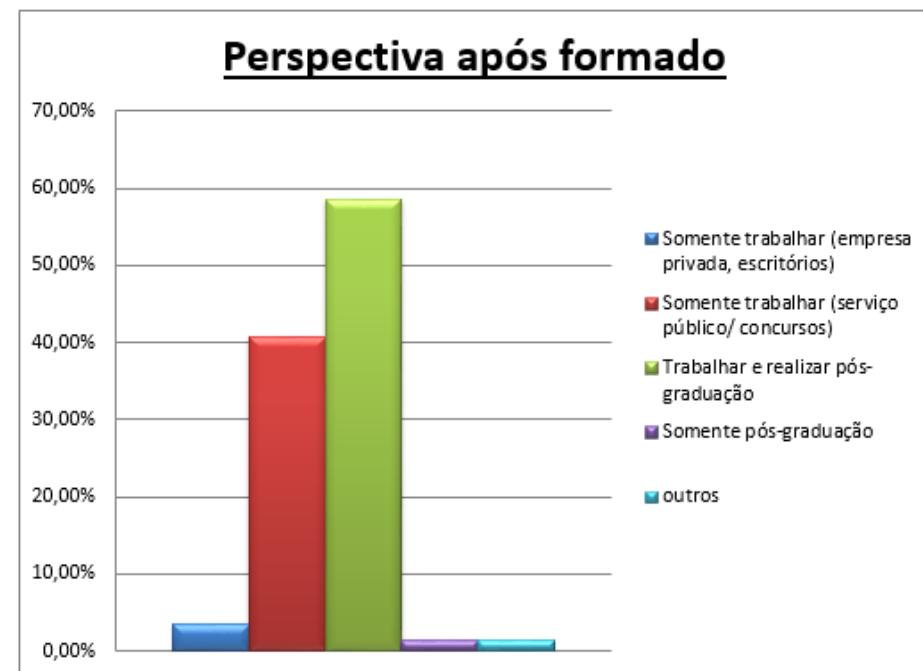
Qual sua perspectiva durante o curso		
	Valor nominal	Valor percentual
Preparar-se para o mercado de trabalho	83	59,29%
Focar na pós-graduação	25	17,86%
Aperfeiçoar o conhecimento sobre a área	47	33,57%
Buscar a realização profissional	70	50,00%
Conseguir o diploma	19	13,57%
Realização de festas	4	2,86%
<b>Total de participantes</b>	<b>140</b>	

1	89	140
2	15	
3	19	84
4	10	
5	6	
6	1	



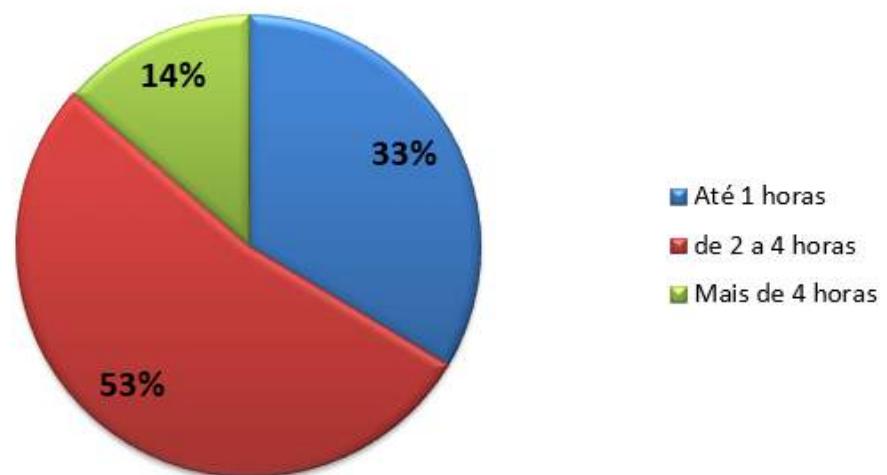
Qual sua perspectiva após formado

	Valor nominal	Valor percentual
Somente trabalhar (empresa privada, escritórios)	5	3,57%
Somente trabalhar (serviço público/ concursos)	57	40,71%
Trabalhar e realizar pós-graduação	82	58,57%
Somente pós-graduação	2	1,43%
outros	2	1,43%
 Total de participantes	 140	 3
	2	48
	9	76
	140	2
	2	2



Quanto tempo gasta em redes sociais por dia		
	Valor nominal	Valor percentual
Até 1 horas	47	33,57%
de 2 a 4 horas	74	52,86%
Mais de 4 horas	19	13,57%
Total de participantes	140	
	140	

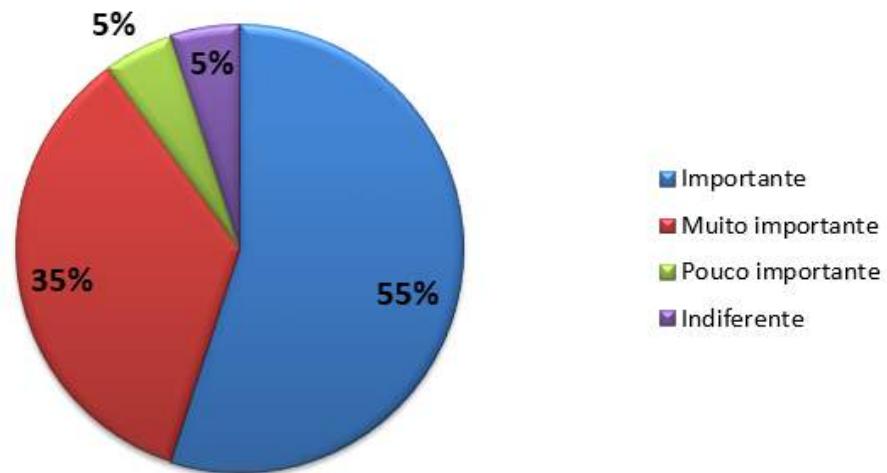
**Tempo gasto em redes sociais por dia**



Qual importante considera a interação online com os professores

	Valor nominal	Valor percentual
Importante	77	55,00%
Muito importante	49	35,00%
Pouco importante	7	5,00%
Indiferente	7	5,00%
Total de participantes	140	
	140	

### Interação online com os professores



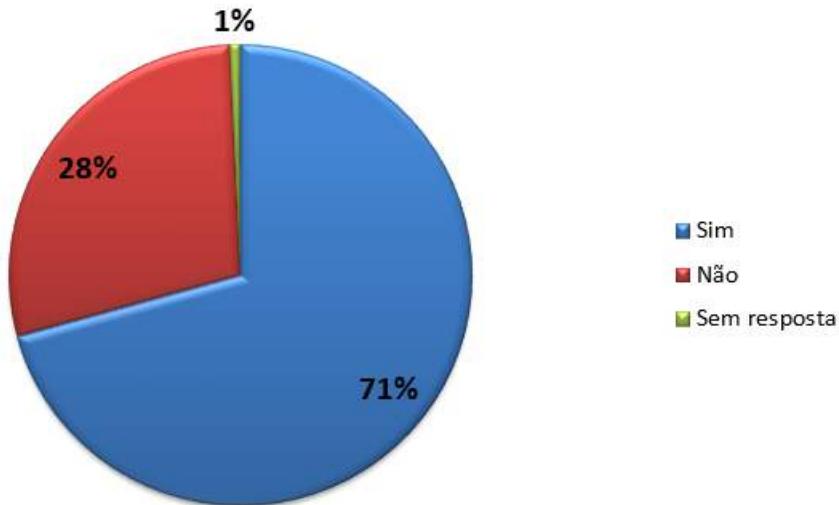
Gostaria de ter aulas em outros cursos da UFU

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	99	70,71%
Não	40	28,57%
Sem resposta	1	0,71%
Total de participantes	140	

140

99

**Gostaria de ter aulas em outros cursos?**



Quão importante considera a interdisciplinariedade para um aprendizado jurídico completo

	Valor nominal	Valor percentual
Importante	44	31,43%
Muito importante	94	67,14%
Pouco importante	1	0,71%
Indiferente	1	0,71%
Total de participantes	140	



**Turno noturno**

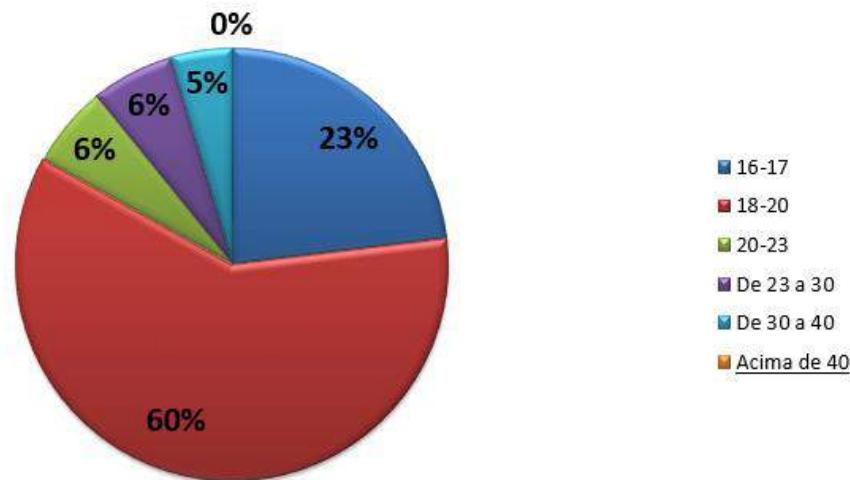
Faixa etária no tempo de ingresso

Valor nominal | Valor percentual

16-17	15	23,08%
18-20	39	60,00%
20-23	4	6,15%
De 23 a 30	4	6,15%
De 30 a 40	3	4,62%
Acima de 40	0	0,00%
 Total de participantes	 65	

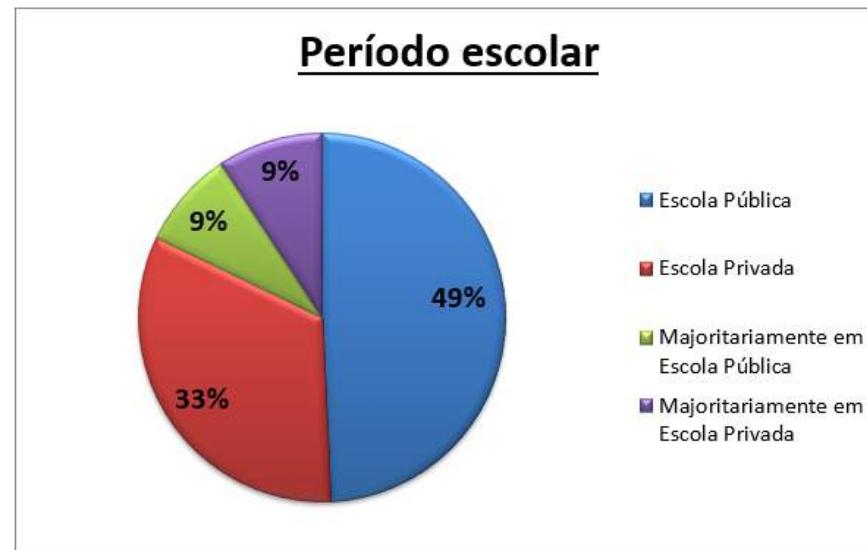
65

### Faixa etária



O período escolar foi cursado em:

	Valor nominal	Valor percentual
Escola Pública	25	38,46%
Escola Privada	29	44,62%
Majoritariamente em Escola Pública	4	6,15%
Majoritariamente em Escola Privada	7	10,77%
Total de participantes	65	
	65	



Renda bruta familiar:

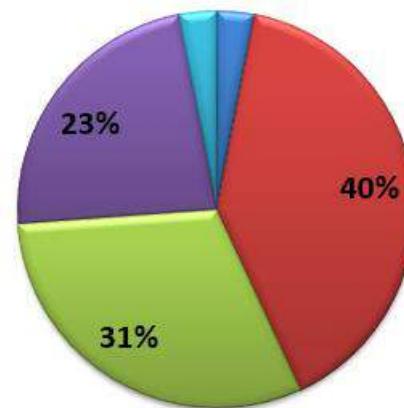
	Valor nominal	Valor percentual
1 salário mínimo	2	3,08%
De 2 a 5 salários mínimos	26	40,00%
De 6 a 10 salários mínimos	20	30,77%
Mais de 10 salários mínimos	15	23,08%
Não respondeu	2	3,08%
Total de participantes	65	

»

65

### Renda bruta familiar

3% 3%



■ 1 salário mínimo

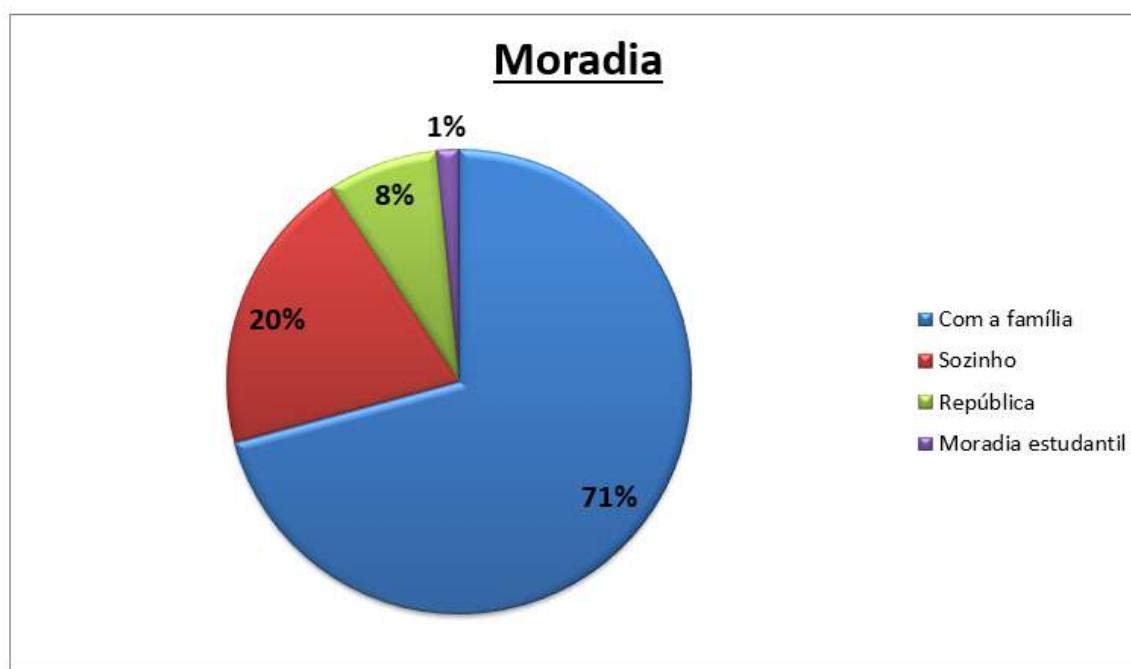
■ De 2 a 5 salários mínimos

■ De 6 a 10 salários mínimos

■ Mais de 10 salários mínimos

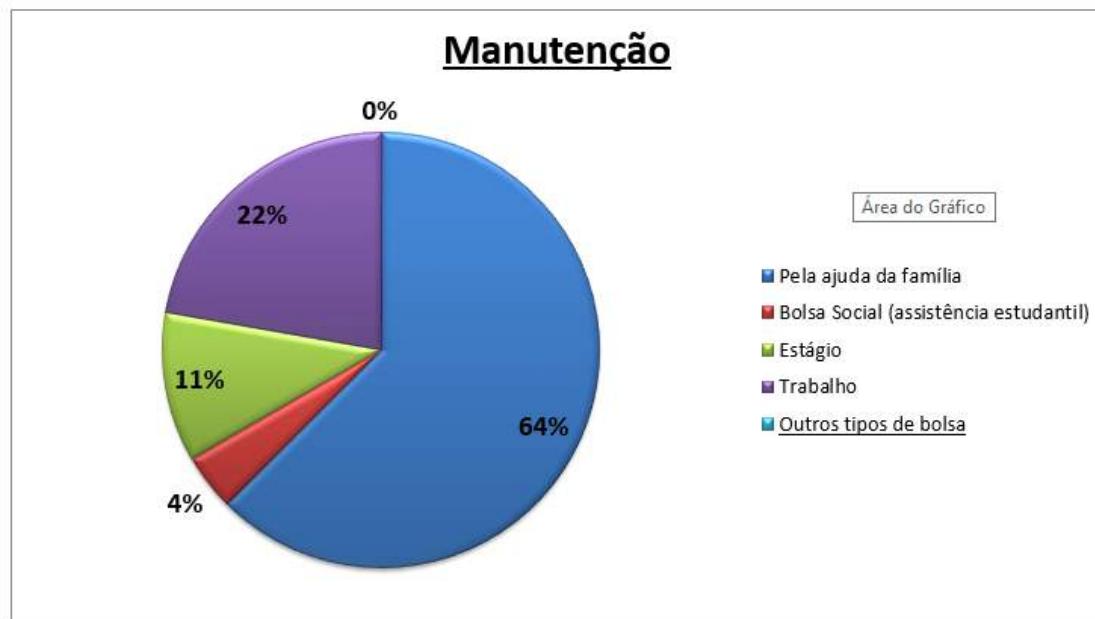
■ Não respondeu

Mora:		
	Valor nominal	Valor percentual
Com a família	46	70,77%
Sozinho	13	20,00%
República	5	7,69%
Moradia estudantil	1	1,54%
Total de participantes	65	
	65	



Como estudante se mantém:

	Valor nominal	Valor percentual
Pela ajuda da família	45	69,23%
Bolsa Social (assistência estudantil)	3	4,62%
Estágio	8	12,31%
Trabalho	16	24,62%
Outros tipos de bolsa	0	0,00%
 Total de participantes	 65	 72
 2	 5	



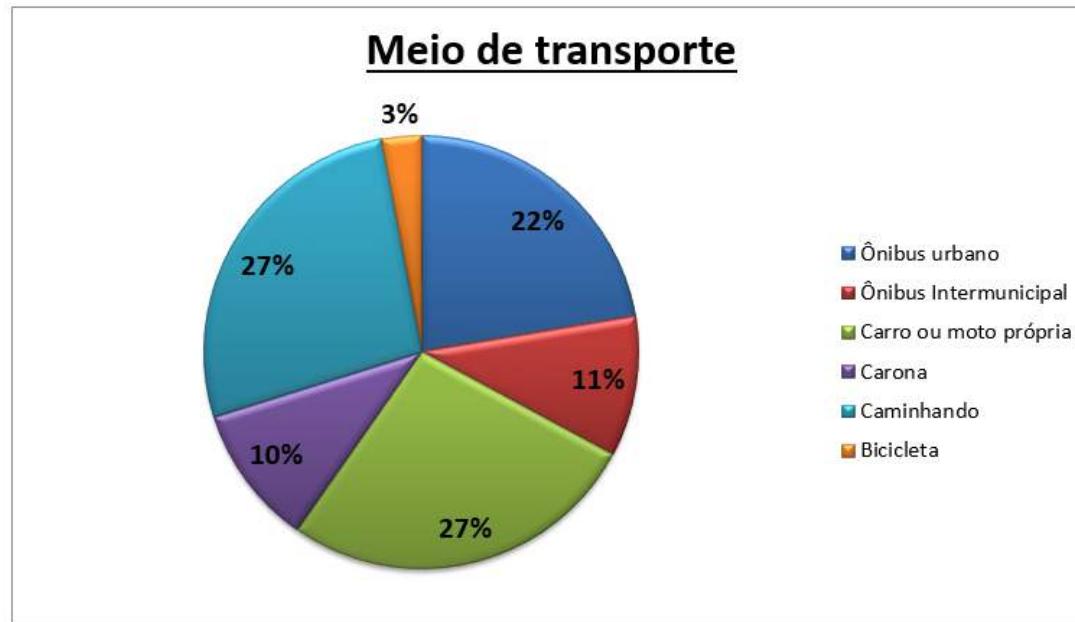
Meio de transporte para chegar na Universidade:

Valor nominal Valor percentual

Ônibus urbano	15	23,08%
Ônibus Intermunicipal	7	10,77%
Carro ou moto própria	18	27,69%
Carona	7	10,77%
Caminhando	18	27,69%
Bicicleta	2	3,08%

Total de participantes  
65  
67

2 1



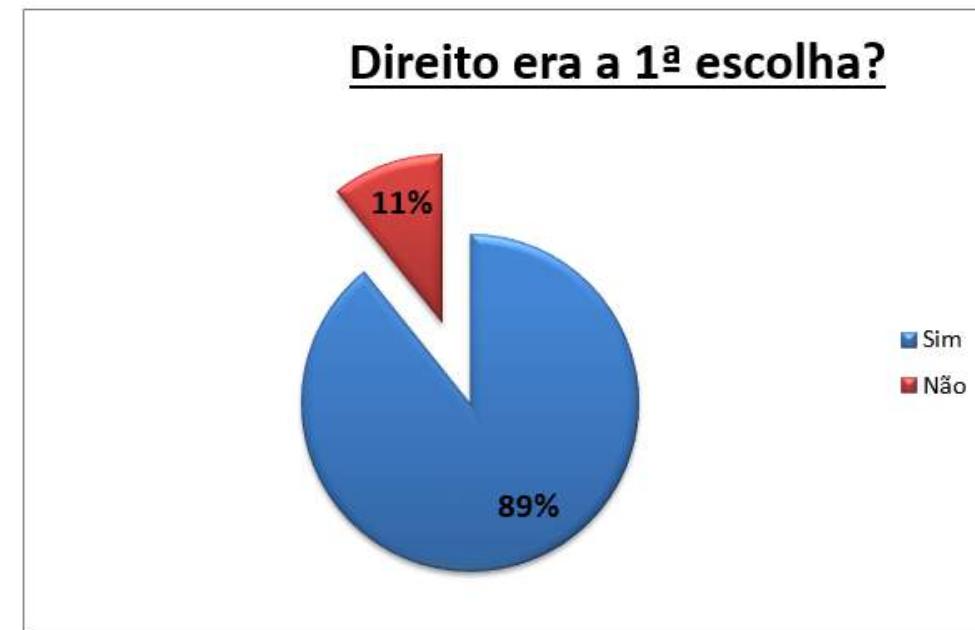
Quanto tempo dura o percurso até a UFU		
	Valor nominal	Valor percentual
Até 10 minutos	29	44,62%
Até 30 minutos	21	32,31%
Até 1 hora	10	15,38%
Mais de 1 hora	5	7,69%
Total de participantes	65	
	65	



Direito era a primeira escolha de curso

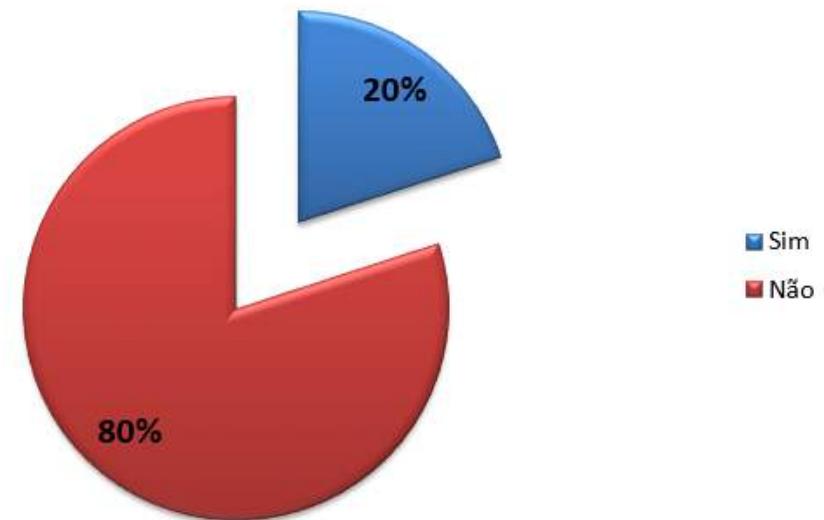
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	58	89,23%
Não	7	10,77%
Total de participantes	65	

**Direito era a 1<sup>a</sup> escolha?**



Já fez outro curso superior antes		
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	13	20,00%
Não	52	80,00%
Total de participantes		65

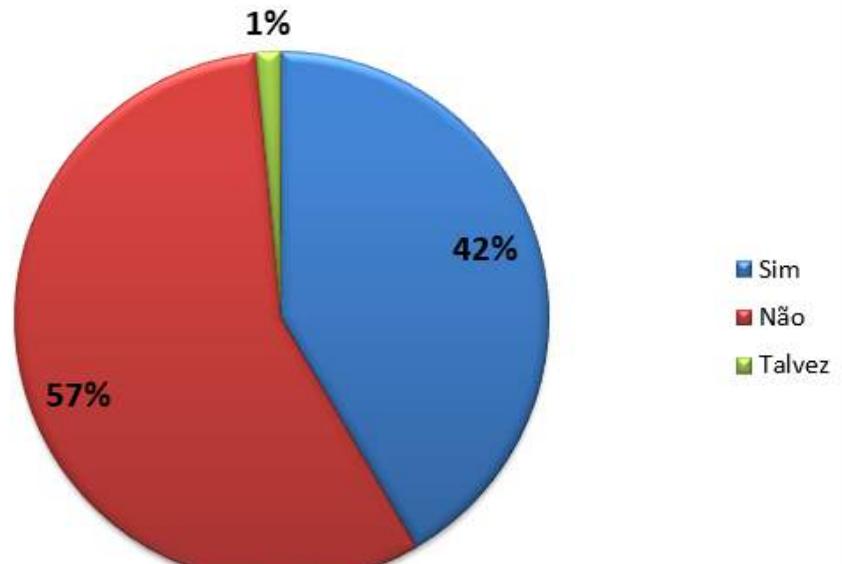
### **Já fez outro curso superior?**



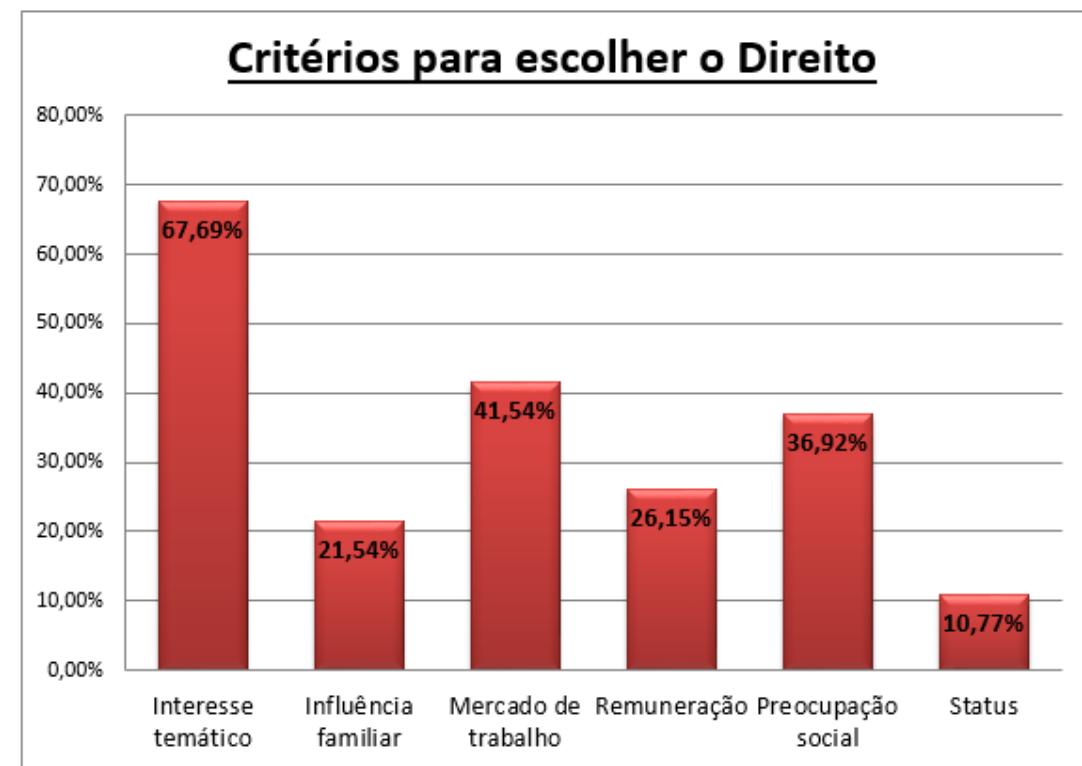
Tem interesse em outro curso da UFU

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	27	41,54%
Não	37	56,92%
Talvez	1	1,54%
Total de participantes	65	
	65	

## Tem interesse em outro curso?



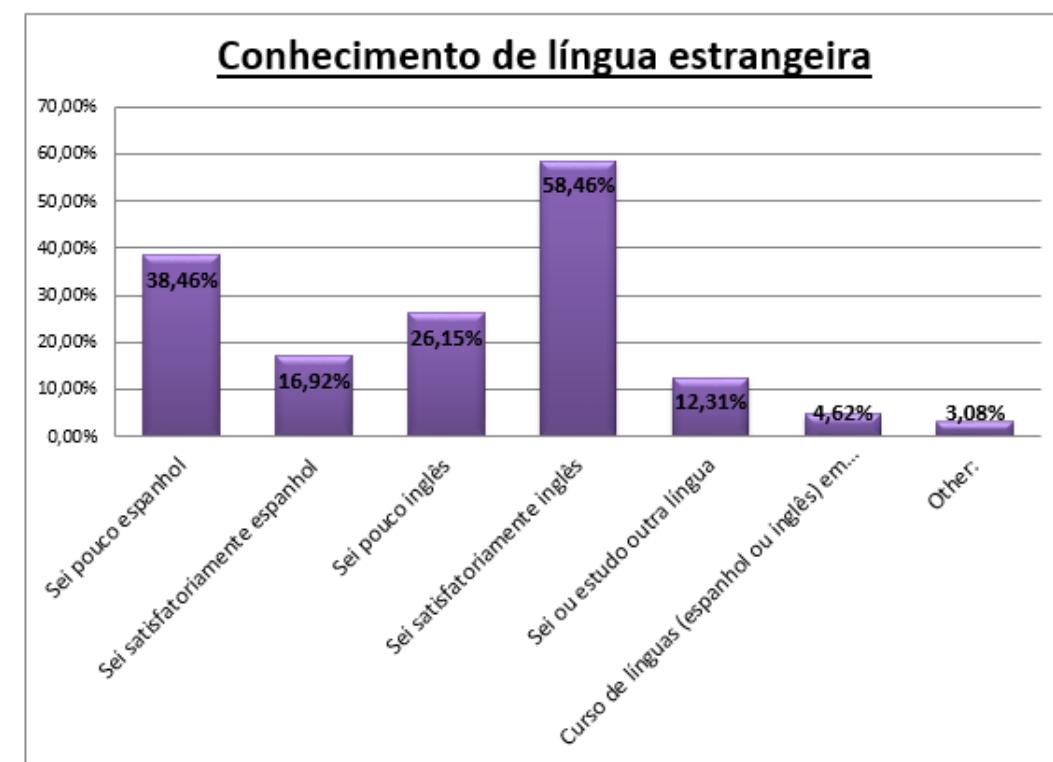
Critérios para a escolha do Curso de Direito		
	Valor nominal	Valor percentual
Interesse temático	44	67,69%
Influência familiar	14	21,54%
Mercado de trabalho	27	41,54%
Remuneração	17	26,15%
Preocupação social	24	36,92%
Status	7	10,77%
<b>Total de participantes</b>	<b>65</b>	
		54
6	4	
5	5	
4	3	
3	10	
2	14	
1	18	



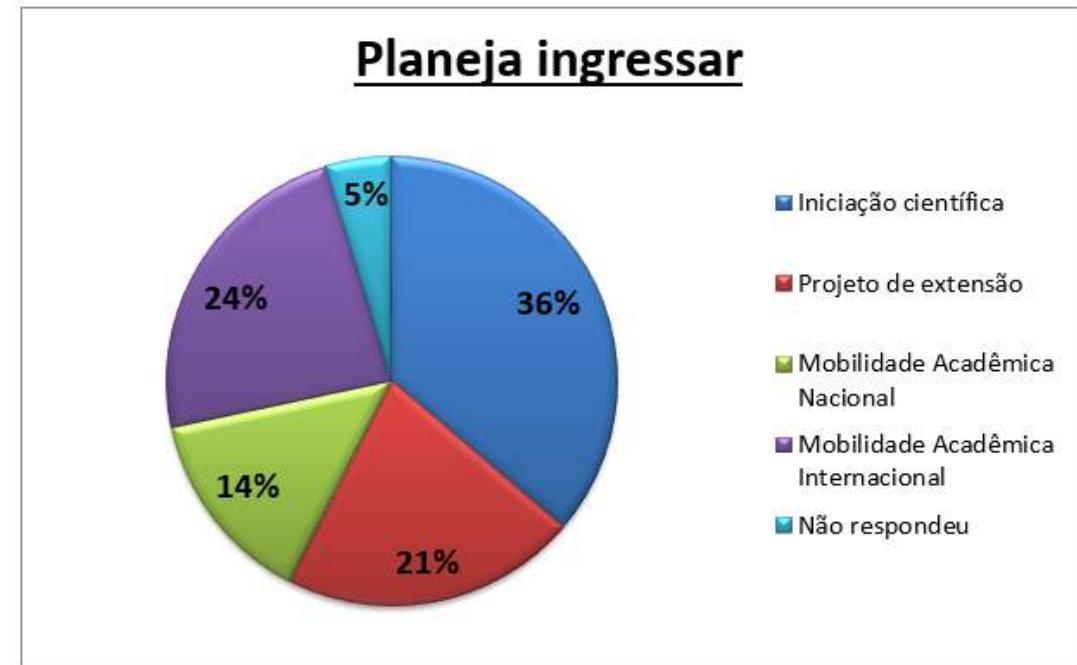
#### Conhecimento de Língua Estrangeira

	Valor nominal	Valor percentual
Sei pouco espanhol	25	38,46%
Sei satisfatoriamente espanhol	11	16,92%
Sei pouco inglês	17	26,15%
Sei satisfatoriamente inglês	38	58,46%
Sei ou estudo outra língua	8	12,31%
Curso de línguas (espanhol ou inglês) em andamento	3	4,62%
Other:	2	3,08%
<b>Total de participantes</b>	<b>65</b>	
1	18	
2	28	
3	4	
4	1	
5		
6		
7		

#### Conhecimento de língua estrangeira



Planeja ingressar em	Valor nominal	Valor percentual
Iniciação científica	46	70,77%
Projeto de extensão	27	41,54%
Mobilidade Acadêmica Nacional	18	27,69%
Mobilidade Acadêmica Internacional	30	46,15%
Não respondeu	6	9,23%
Total de participantes	65	
	121	
1	23	
2	18	
3	9	
4	9	
0	6	



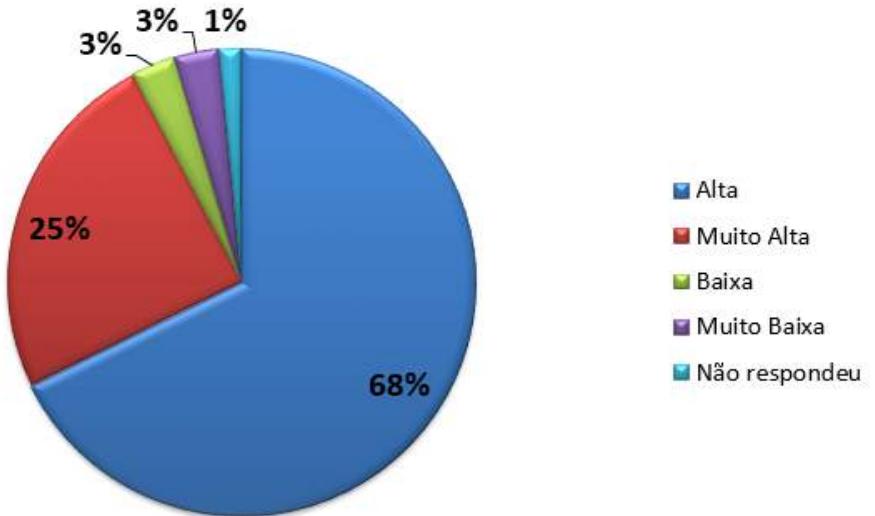
Qual a importância da representação estudantil para a qualidade do curso

Valor nominal Valor percentual

Alta	44	67,69%
Muito Alta	16	24,62%
Baixa	2	3,08%
Muito Baixa	2	3,08%
Não respondeu	1	1,54%
Total de participantes	65	

65

### Importância da representação estudantil



Planeja ou já participa em instâncias de representação estudantil

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	13	20,00%
Não	52	80,00%
Total de participantes	65	

52

**Planeja ou participa de representação estudantil**



#### Horário de trabalho

	Valor nominal	Valor percentual
Não trabalho	39	60,00%
Trabalho em regime parcial (24 horas semanais)	14	21,54%
Trabalho em regime integral (40 horas semanais)	11	16,92%
Não respondeu	1	1,54%
Total de participantes	65	
	65	



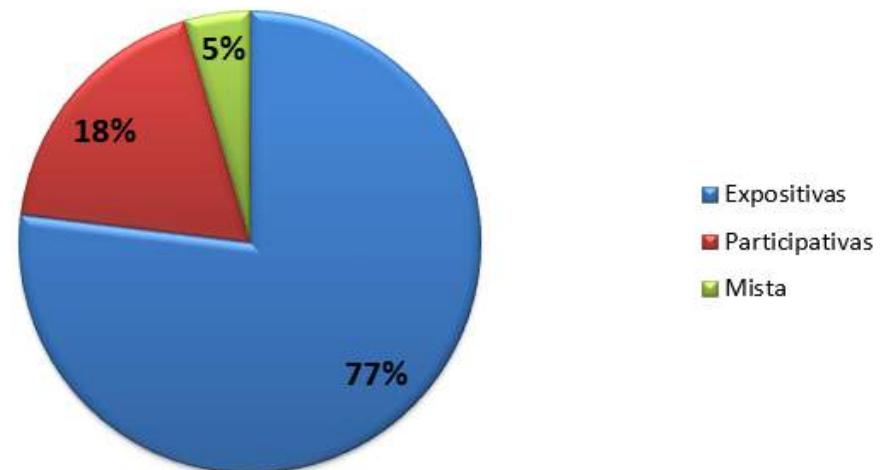
No ensino médio e cursinho, as aulas eram  
Valor nominal Valor percentual

Expositivas	50	76,92%	33
Participativas	12	18,46%	9
Mista	3	4,62%	
Total de participantes	65		
	65		

2 3

51

### Aulas do cursinho e ensino médio

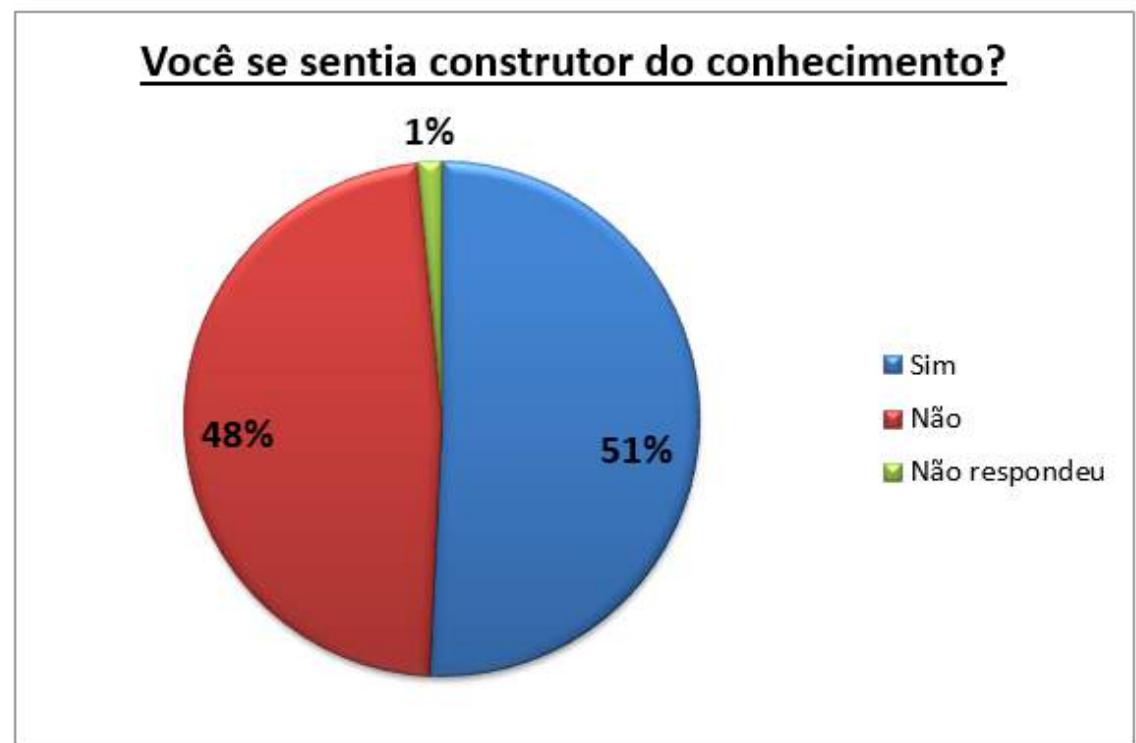


Você se sentia construtor do conhecimento

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	33	50,77%
Não	31	47,69%
Não respondeu	1	1,54%
Total de participantes	65	

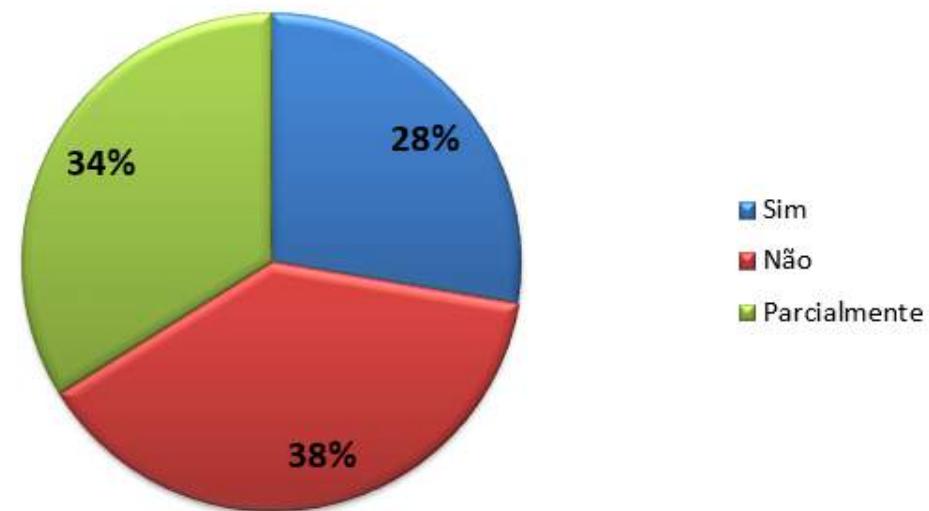
65

**Você se sentia construtor do conhecimento?**



Existiam atividades de pesquisa		
	Valor nominal	Valor percentual
Sim	18	27,69%
Não	25	38,46%
Parcialmente	22	33,85%
Total de participantes	65	
	65	

### Havia atividades de pesquisa no ensino médio?

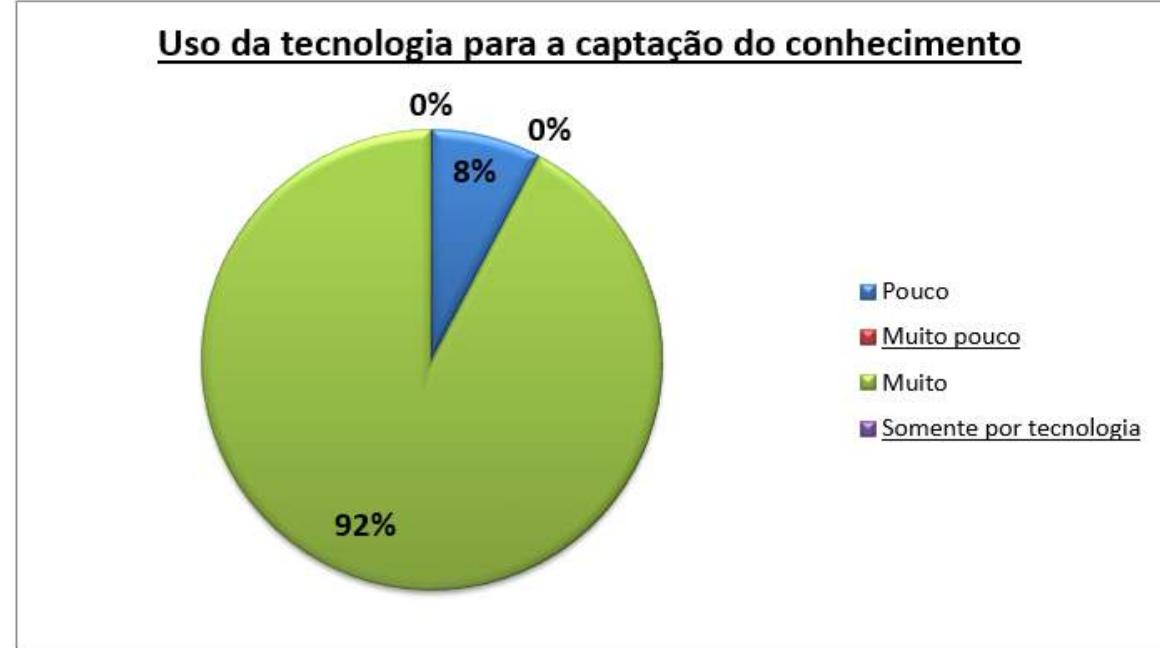


O quanto você usa a tecnologia na captação do conhecimento

Valor nominal Valor percentual

Pouco	5	7,69%
Muito pouco	0	0,00%
Muito	60	92,31%
Somente por tecnologia	0	0,00%
Total de participantes	65	

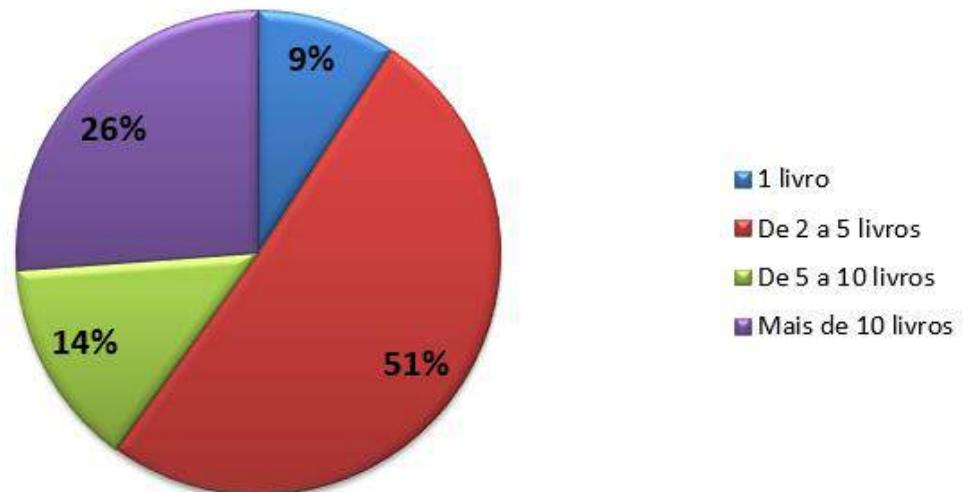
### Uso da tecnologia para a captação do conhecimento



Quantos livros lembra-se de ler no último ano

	Valor nominal	Valor percentual
1 livro	6	9,23%
De 2 a 5 livros	33	50,77%
De 5 a 10 livros	9	13,85%
Mais de 10 livros	17	26,15%
Total de participantes	65	
	65	

### Livros lidos no último ano

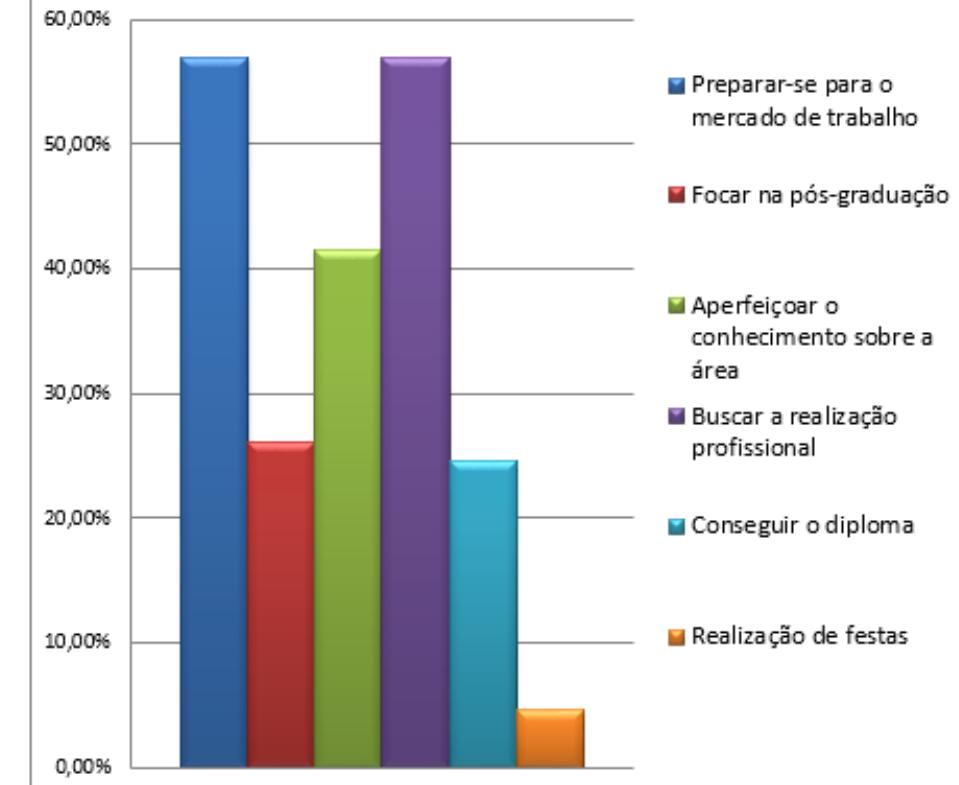


Qual sua perspectiva durante o curso

Valor nominal Valor percentual

Preparar-se para o mercado de trabalho	37	56,92%
Focar na pós-graduação	17	26,15%
Aperfeiçoar o conhecimento sobre a área	27	41,54%
Buscar a realização profissional	37	56,92%
Conseguir o diploma	16	24,62%
Realização de festas	3	4,62%
 Total de participantes	 65	
	 65	
	 137	
 1	 24	 54
2	7	
3	13	
4	4	
5	5	
6	1	

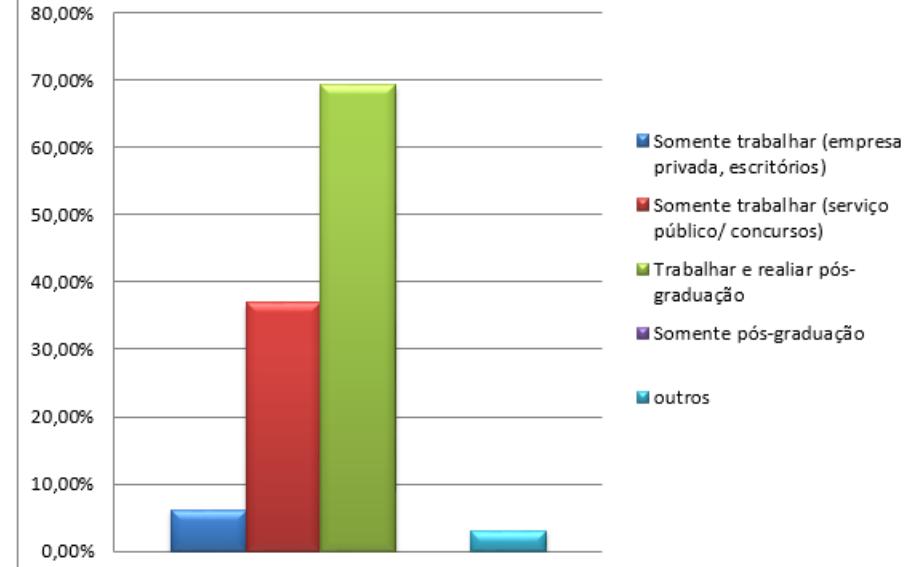
Perspectiva durante o curso



Qual sua perspectiva após formado

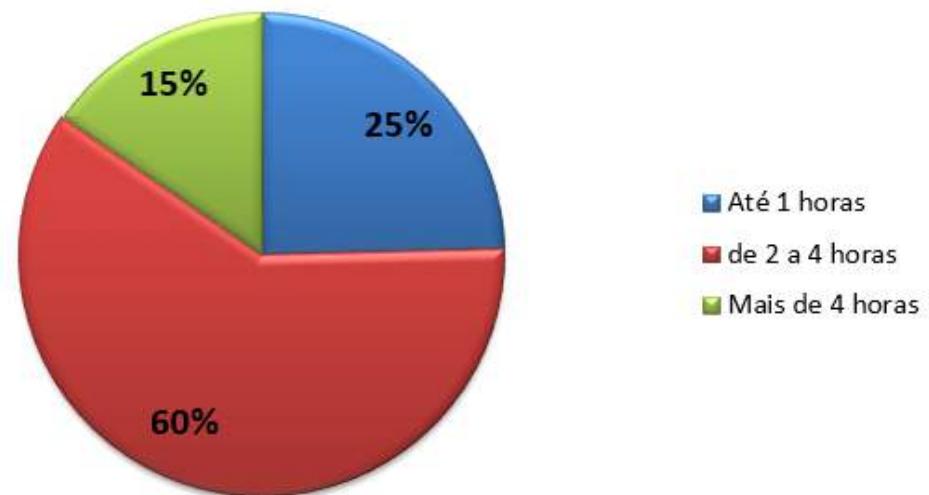
	Valor nominal	Valor percentual
Somente trabalhar (empresa privada, escritórios)	4	6,15%
Somente trabalhar (serviço público/ concursos)	24	36,92%
Trabalhar e realiar pós-graduação	45	69,23%
Somente pós-graduação	0	0,00%
outros	2	3,08%
 Total de participantes	 65	
 1	 75	
 2	 59	

**Perspectiva após formado**



Quanto tempo gasta em redes sociais por dia		
	Valor nominal	Valor percentual
Até 1 horas	16	24,62%
de 2 a 4 horas	39	60,00%
Mais de 4 horas	10	15,38%
Total de participantes	65	
	65	

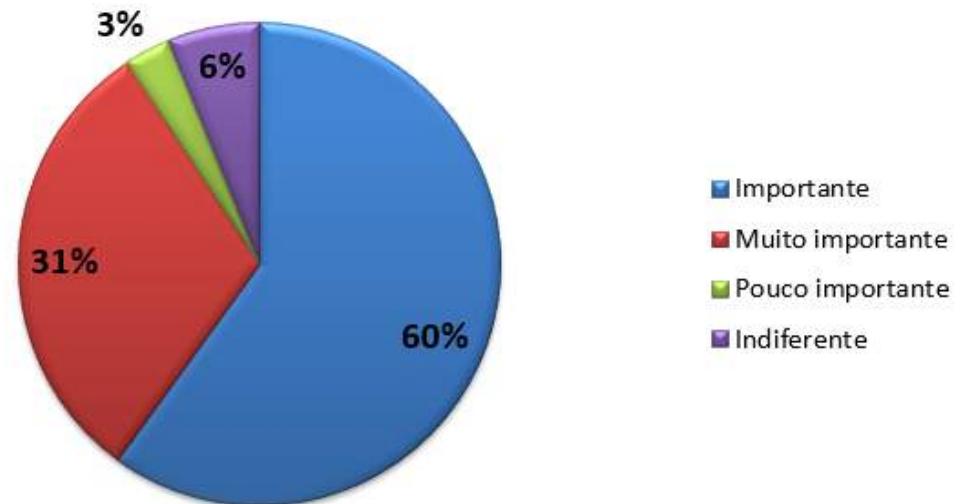
### Tempo gasto em redes sociais por dia



Qual importante considera a interação online com os professores

	Valor nominal	Valor percentual
Importante	39	60,00%
Muito importante	20	30,77%
Pouco importante	2	3,08%
Indiferente	4	6,15%
Total de participantes	65	

**Interação online com os professores**



Gostaria de ter aulas em outros cursos da UFU

	Valor nominal	Valor percentual
Sim	45	69,23%
Não	20	30,77%
Total de participantes		65

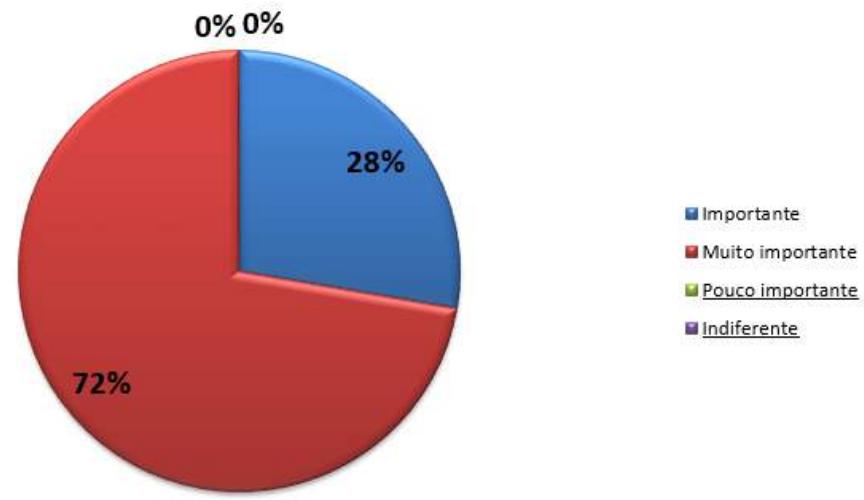
**Gostaria de ter aulas em outros cursos?**



Quão importante considera a interdisciplinariedade para um aprendizado jurídico completo

	Valor nominal	Valor percentual
Importante	18	27,69%
Muito importante	47	72,31%
Pouco importante	0	0,00%
Indiferente	0	0,00%
Total de participantes	65	

### Importância da interdisciplinariedade



**ANEXO E – DISCURSO JACY DE ASSIS**



“Quando integraramos a Universidade, ficou estipulado, através de um pedido que fiz ao Ministro da Educação e Cultura, que doaríamos o nosso patrimônio para a Universidade com a condição de que ele fizesse constar do estatuto que o governo ficava obrigado a nos garantir a publicação da Revista do Curso de Direito e a existência da Assistência Judiciária que estava sendo feita no Fórum de Uberlândia. Isto constou do estatuto. Então a Faculdade de Direito mantém até hoje essas duas grandes promoções que são raras no Brasil e que prestam um serviço inestimável à grandeza da Universidade.”

Dr. Jacy de Assis - Fundador e ex-diretor da Faculdade de Direito. Entrevista gravada em 1986.\*

\* Entrevista publicada originalmente na obra: CAETANO, Coraly Gará e DIB, Miriam Michel Cury, eds. **A UFU no imaginário social**. Uberlândia, UFU, 1988.

## NOSSA TRADIÇÃO É O FUTURO\*

Jacy de Assis\*\*

Vossa turma, meus caros afilhados, marca precisamente a mudança de estrutura desta escola, onde durante cinco anos floriram vossos sonhos e amadureceu o vosso pensamento.

Em agosto de 1959, na sala de café do Fórum, surgiu a ideia de sua criação, a que Avenir Gomes dos Santos, Ciro de Castro Almeida e eu demos viabilidade, percorrendo casas comerciais e indústrias para levantar fundos necessários à sua instalação.

Bastaram vinte dias para que a gente überlandense, sempre unida nas suas realizações, acorresse ao nosso apelo.

Depois, no Rio de Janeiro, com o deputado Rondon Pacheco, a hostilidade do prof. Jurandyr Loddi, que era contrário à ideia, pois a região já tinha três Faculdades de Direito e teria ainda a de Brasília.

Mas da batalha travada na Diretoria do Ensino Superior nasceram duas escolas, a de direito e a de engenharia, porque Jurandyr Loddi condicionou aquela à emenda de um projeto em trânsito na Câmara dos Deputados para que se criasse a segunda, que era de há muito seu desejo para Uberlândia, e que nós lhe ficamos devendo.

Em março de 1960, pudemos iniciar nossas aulas, com a primeira turma de que fui, ao depois, o paraninfo.

Ao longo destes dezessete anos, a Faculdade se construiu lentamente mas com segurança; os vários tropeços da caminhada não lhe abalaram a consolidação, nem as pedras que lhe foram jogadas atingiram sua projeção.

Mais de mil bacharéis já saíram de nossas salas de aula, entre eles bons e maus, sérios e desonestos, muitos homens leais e outros homens inúteis à nossa pátria.

Mas esse foi sempre o destino das escolas, das famílias, das gerações. A culpa não foi nossa. Trabalhamos o barro moço que nos foi entregue às mãos, e o fizemos com honestidade. Não podíamos transformá-lo, nem mudar-lhe a matéria. As escolas não criam homens, apenas lapidam os sentimentos bons daqueles que a sua natureza permite trabalhar.

Na verdade, os órgãos federais de Brasília e os de diversos Estados, os juizados, o Ministério Público, os escritórios, estão repletos de antigos alunos nossos, cultos e estudiosos, dignos e brilhantes.

Em todas as escolas, o resultado é o mesmo.

A verdade é que nossos ciclos de conferências, os cursos realizados, a nossa Revista, as pesquisas, o grande intercâmbio com as boas escolas, os inúmeros professores nacionais e estrangeiros que nos prestigiaram, os

\* Artigo publicado originalmente na Revista da Faculdade de Direito, v. 6, n. 1, p. 255-262, 1977.

\*\* Professor, doutor, advogado processualista e fundador da Faculdade de Direito de Uberlândia (1901-1995).

serviços da Assistência Judiciária, o Curso de Estágio, a nossa presença nos congressos e seminários, o grande patrimônio material e moral que edificamos, asseguram a nossa escola uma posição, senão de destaque, ao menos de respeito.

Não se pode negar que os cursos secundários estão com uma tremenda deficiência na preparação da nossa juventude e que os atuais vestibulares, que não apuram o valor de ninguém, têm concorrido para que as escolas superiores recebam moços sem condições necessárias para cursos especializados; nosso índice de reprovações que, em 1976, apresentou um número alarmante de 580, é a demonstração segura da seriedade dos nossos esforços.

O número de transferências que, nos últimos cinco anos, demos para algumas centenas de alunos, é outro índice de confiança em nosso trabalho, pois daqui tem saído exatamente, através delas, especialmente para uma ou duas escolas, os desalentados e os que não conseguem atravessar certas barreiras difíceis.

Não podemos negar que, entre os que se formaram, alguns não tinham condições de fazê-lo, mas nós não podemos prender indefinidamente os maus alunos, especialmente porque não temos, nos dias de agora, senão moços que trabalham e estudam como complementação desse trabalho.

Por outro lado, as escolas, especialmente as de direito, apenas ensinam a estudar. Delas ninguém sai conhecendo o direito, em todos os seus ramos, mesmo porque isso seria impossível, pois tantos são eles. Ensina-se apenas como estudar e onde estudar nos milhares de livros que constroem o direito.

Este se encontra em constante e ininterrupta transformação, em decorrência da mutação de princípios, de ideologias, das crises, das revoluções que sacodem e agitam o mundo da era tecnocrata.

Em Mar del Prata, na Argentina, realizaram-se, em outubro ultimo, as Segundas Jornadas Latino-americanas de Metodologia do Ensino do Direito.

Estavam presentes uns cento e cinqüenta professores de escolas da América do Sul, muitos deles do Brasil.

A tônica dos trabalhos foi a crítica ao ensino do direito; as queixas e o repúdio foram os mesmos em todas as delegações: a inexpressiva remuneração aos professores, com a evasão de grandes nomes; o despreparo dos alunos sem condições para acompanhar as cursos; o alto preço dos livros; a má organização das escolas em resultado de inúmeras deficiências de ordem material; a situação política de vários países, não permitindo maior visão dos problemas e até mesmo impedindo aquela

dinâmica cultural e política que, nos tempos passados, fervilhavam os corredores e os páteos das salas de aula e que, no Brasil, deram à sua primeira escola, a do Largo São Francisco em São Paulo, a projeção de reduto inexpugnável de defesa da liberdade e dos direitos humanos.

Na sessão de encerramento, coube-me a honra de ser escolhido como orador pelas delegações estrangeiras.

Enquanto se processavam os atos de encerramento das Jornadas e os oradores se sucediam com os seus relatórios, estive a pensar o que dizer e como dizer, para um auditório de advogados e juristas, políticos e militares, mesmo porque quando chegáramos a Mar del Prata fôramos solicitados a não debater certos temas, próprios dos encontros de advogados e professores de direito.

Depois de saudar a grande Nação Argentina, sem dúvida ainda a de maior expressão cultural na América, eu disse que não era possível deixar de comentar os relatórios e a tônica dos trabalhos.

Falei então das escolas de direito da América Latina, onde os problemas são iguais, da sua crise aparente, das suas imperfeições, das fornadas de bacharéis que, todos os anos, elas estão dando aos diversos países.

E disse: não importa. Bacharéis bons ou maus, são eles homens do direito lançados à construção da América. Não importam as crises, as revoluções, as desordens, as guerras, a subversão; são fatos transitórios. Nenhuma Nação e nenhum Estado podem viver sem uma ordem jurídica, e esta só os bons juristas são capazes de fazê-la; não a construirão os políticos, os militares, os engenheiros, os tecnocratas. Dos bacharéis bons surgirão os advogados, os juízes, os juristas; os maus se perderão ao longo da jornada.

Importa é que sempre ensinemos a todos, aos bons e aos maus, àqueles porque serão delas os pregoeiros, a estes porque delas vão precisar, algumas lições imortais: o amor à liberdade condicionada ao bem comum, o respeito à dignidade humana, a defesa intransigente dos princípios democráticos, o estudo diuturno e constante do direito, a luta pelos direitos do homem que também os souberem usar com a mesma dignidade.

Não importa que escolas sejam boas ou más: elas apenas trabalham o barro que vem às suas mãos. Felizes as que puderem, no computo final de suas realizações, descansar na certeza de que houve um dever bem cumprido, sem nenhum milagre porque este não era de sua atividade.

Nosso direito, e o pensamento é do meu sempre querido Mestre Eduardo Couture, não está em crise, porque esta é uma ideia essencialmente

europeia, da Europa destruída pelas guerras e submersa nas inúmeras crises que se sucederam.

Os enormes esforços que nosso Continente realiza para emancipar-se de todos os seus males não são crise, mas justamente o contrário, o sacrifício para sair da crise. A crise é o passado, a herança que recebemos, não o presente. Nossa tradição é o futuro.

Repto para vós, meus caros afilhados, algumas das verdades que proferi, em 1964, para a primeira turma dos vossos colegas, e que continuam vivas e imutáveis no nosso cenário.

Na eterna luta pela justiça, é mister não olvidar que o direito progride na medida em que se humaniza e que, em uma ordem social injusta, a justiça só é obtida pelo amparo aos débeis e aos miseráveis, “problemas de escalas e de graus, que vai de um mínimo iníquo a um máximo também iníquo em sentido oposto. O direito, aspirando a tutelar a pessoa humana, salvaguardando-lhe a respeitabilidade, não somente não declina, nem está em crise, mas supera a si próprio” (Eduardo Couture). Na balança, a da justiça, muita vez, uma leve rosa há de pesar mais do que as mais poderosas doutrinas (Calamandrei).

Nosso dever é imperioso na consolidação da nacionalidade e na preservação de uma justa paz internacional; cada um tendo a exata noção de sua presença no mundo moderno, o sentido do valor de sua possibilidade, o domínio do bem comum onde se inclui o próprio bem; a imperiosa necessidade de uma convicção consonante com a verdade, a justiça e a ordem moral; o encontro, e a consequente exaltação, de uma soma de direitos capaz de afirmar a dignidade de cada pessoa e a garantia de uma vida tranquila; a superação do exclusivismo militar e econômico, para que as Nações se transmudem em núcleos afetivos de interesses recíprocos, em um clima de solidariedade e de fraternidade para a sobrevivência, acimentando o repúdio às guerras.

Nossa Pátria está despontando no cenário internacional no “vértice do imenso triângulo geográfico do pensamento e da cultura da Europa e da América” (Couture), com a responsabilidade de colaborar no mundo livre de amanhã; e dela sereis os arquitetos, para preservá-la grande e forte, armada de direito, prenhe de verdade e de justiça, amável e acolhedora para os que nela quiserem viver à sombra da liberdade e do trabalho, mas também cientes do seu poderio econômico e social, do valor de sua gente; uma Pátria harmoniosa e serena, sem inquietações e sem fome, sem miséria e sem ambições, mas lar amável dos vossos filhos e dos filhos dos vossos filhos.

Sois moços, e na vossa juventude residirão todas as vitórias, se a encaminhardes, e sobretudo a vossa profissão, para a missão a que estais chamados, e de que apenas vos posso dar rápida pincelada, ligeira como réstia de luz. E tanger a vossa mocidade com o sentido da força e da beleza, amando a vida em toda a sua perfeição, a radiante e eterna perfeição até mesmo das coisas supostamente imperfeitas, pondo na vossa frente o clarão que transfigura e excita, um sonho interior rijo e puro, o beijo fecundo da luz; construindo, ainda que sobre areia, torres maravilhosas; e não dando ouvidos ao que digam os outros, moços ou velhos, sejam palavras de louvor ou de glória, de toleima ou de maldade, sabendo apenas que, ao término da imensa estrada que conduz ao mesmo ponto da partida, volvendo o rosto sem lágrimas para as etapas percorridas sem desânimo abjecto ou desfalecimentos covardes, deveréis tão somente olhar se se abriram em flores ou rosas, ou se ficaram estéreis e secas, para sempre, as divinas e obscuras sementes, que semeastes (Romero Prates e Amadeu Amaral).

Todos os padrões de convivência humana, que vestiram minha infância e minha juventude, os primeiros decêndios de minha advocacia, sofreram tremenda mutação ao longo de todos estes anos, batidos por guerras, crises políticas e ideológicas, revoluções e subversão.

O mundo se transformou; as famílias vivem dolorosa crise de respeito e de formação moral; as normas econômicas e sociais do começo do século desapareceram; os políticos se destruíram na sua incapacidade e na sua ambição; os Estados estão reformulando os seus princípios e os seus conceitos.

A advocacia mudou, e mudou muito; o jurista dos nossos tempos vive e padece a angústia de um mundo que não pôde ajudar a construir, onde chega a ser quase indesejável.

Também muitos conceitos mudaram: aquela liberdade pregada pela Revolução Francesa há de ser condicionada ao bem comum; os direitos do homem não podem ter aquela larga extensão que se procurava defender, mas hão de ser subordinados ao respeito de cada um ao seu próprio direito e ao de seus semelhantes. Muitas e muitas dúvidas atormentam o meu espírito de jurista e de professor.

Não é possível clamar pelo direito de um homem, que sequestra e destrói uma aeronave, ou atira uma bomba dentro de um cinema ou um banco, matando dezenas de pessoas desconhecidas; a razão não aceita a defesa de um homem capaz de destruir e marcar a vida de meninas ingênuas e inocentes, como eu presenciei em Goiás, com lâminas de gilete e pontas de cigarros.

Como falar em dignidade da pessoa humana, em liberdade, em bondade, para monstros capazes de atos bárbaros e incompreensíveis ?

Nunca tive tanto medo da advocacia, e nunca senti tanto abalo nas minhas concepções, como nos dias de agora, especialmente depois que servi a um governo e vi o poder do lado de dentro, com as suas dificuldades, as suas crises, as ambições desmedidas, os inarredáveis conchavos políticos, o sofrimento e a mágoa muitas vezes vividos pelos próprios governantes.

Tudo isso, meus queridos afilhados, deve ficar em vossa memória e agitar o vosso espírito, a partir desta noite.

Nunca, mais do que nos tempos atuais, e nos que virão, vossa missão terá tanta dor e tanta grandeza.

“O homem sábio é o primeiro a reconhecer o valor das restrições e dos constrangimentos exteriores, e é o primeiro a praticar as renúncias purificadoras que o levarão à gloriosa liberdade dos filhos de Deus” (Gustavo Corção).

Thorkild e o menino ficaram sozinhos, na larga plataforma ao alto da montanha, entre os mortos sentados ao longo dela e o imensurável silêncio de muitos séculos.

Olhavam a luminosa imensidão do céu e do mar, sulcada apenas pelas asas das aves marinhas, e a luz do sol os atingia quase cegando.

Ouviam e reconheciam o que nós chamamos a voz de Deus: o rumor que há na fundação de todas as coisas.

Lembravam-se de Magnusson, a cabeleira branca jogada para trás, o corpo vergando para a morte, os braços abertos como se quisesse abraçar tudo e exclamando: - “Deus! É belo! Como é belo!”

O menino ficou longo tempo olhando para a escarpa, para o mar cheio de sol e para o céu vazio mais além. Então, com uma voz que era pouco mais do que um sussurro, disse :

– Estou ouvindo, estou ouvindo a voz das profundezas.

– Tem certeza ?

– Sim, tenho certeza. E é tão bela!

Mais tarde, quando Simon Cohen perguntou como era possível ter o menino pronunciado tantas palavras extraordinárias, naquela reunião agitada dos naufragos, Thorkild respondeu :

– A quem se vai pedir que a música seja explicada, à flauta ou ao homem que a sopra?

Quando, nas últimas férias, dentro do sereno sossego de uma fazenda do meu Sul de Minas, entre as montanhas azuis e o verde vibrante dos cafezais, li no “O Navegante” de Morris West a página agora evocada, senti que ela devia ser a mensagem desta noite.

É preciso acreditar na força divina que arquitetou o universo, e o comanda, sem que os homens a consigam explicar.

E acreditar que esta força pode conduzir cada um de nós, e nos dar a satisfação do dever cumprido. O lenitivo do pranto como perdão, a benção da alegria como glória, porque ela se adoça de amor.

Só o amor é capaz de construir, e ele deve ser o objetivo supremo e a força suprema da ação, e portanto da liberdade e do progresso. Nada o pode superar, nem vencer, nem substituir (Paulo VI).

Vós mesmo o dissesse, citando Carmelutti: “enquanto os homens não souberem amar, necessitarão de juízes e polícia para permanecerem unidos. Ou em suma: enquanto não saibam amar é preciso obrigá-los”.

O amor se erradia da voz das profundezas. É preciso ouvi-la e compreendê-la.

Advogados, juízes, promotores, juristas, ou simples bachareis, vossa atividade há de ter sempre como ponto de apoio este amor à vida e à vossa profissão, à vossa família e à humanidade.

Meus afilhados :

Desejo sinceramente, de todo coração, grato à vossa escolha, a vossa felicidade.

Deus permita que cada um de vós, ao longo de vossa vida, como aquele menino do romance de Morris West, possa afirmar, sereno e feliz: eu a ouvi e é tão bela!

NOTA - Discurso de paraninfo dos bacharelados de 1976 (“Turma Prof. Jorge Calil Canut”) da Faculdade de Direito da UNU, proferido na solenidade de Colação de Grau, aos 4 de março de 1977.